



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 5933



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.315, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "I", e 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras, e suas benfeitorias, com extensão de 47.289,042m, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-255, Trecho TO-255 - Lagoa da Confusão - Barreira da Cruz, faixa de domínio de 40m para cada lado de seu eixo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia a partir da estaca 0 (Zero), cravada no perímetro urbano da cidade de Lagoa da Confusão, de onde segue, com faixa de domínio de 40 m para cada lado do eixo, com o Azimute de 209°44'00" e distância de 265,66 m, até à estaca PC=EST.13+5,665, deste segue curva para direita com os seguintes elementos AC=70°49'30" raio circular de 904,67 m, com desenvolvimento de 302,77, até a estaca PT=EST. 28+8,429, daí parte-se com o Azimute de 228°54'30" e Distância de 651,52 m, até a estaca PC=EST.60+19,952, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=70°49'30" raio circular de 600,00 m, com desenvolvimento de 540,37 até à estaca PT=EST.88+0,321, daí parte-se com o Azimute de 280°30'31" e Distância de 1128,69 m até a estaca PI=EST.144+9,070, daí parte-se com o Azimute de 281°51'28" e Distância de 463,38 m até a estaca PC=EST.167+12,383, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=55°19'49" raio circular de 600,08 m, com desenvolvimento de 363,11, até à estaca PT=EST.185+15,499, daí parte-se com o Azimute de 316°31'49" e Distância de 2213,53 m, até à estaca PI=EST.296+9,169,

daí parte-se com o Azimute de 316°24'08" e Distância de 1643,73 m, até à estaca PC=EST.378+12,756, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=60°07'08" raio circular de 1059,59 m, com desenvolvimento de 552,60, até à estaca PT=EST.406+5,356, daí parte-se com o Azimute de 286°31'17" e Distância de 1650,93 m, até à estaca PC=EST.488+16,281, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=81°11'51" raio circular de 1.333,678 m, com desenvolvimento de 204,90, até a estaca PT=EST.499+1,180, daí parte-se com o Azimute de 295°19'26" e Distância de 6596,21 m, até à estaca PC=EST.828+17,391, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=64°46'52" raio circular de 636,63 m, com desenvolvimento de 280,21, até à estaca PT=EST.842+17,604, daí parte-se com o Azimute de 320°32'34" e Distância de 2956,26 m, até à estaca PC=EST.990+13,862, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=82°44'45" raio circular de 1204,218 m, com desenvolvimento de 152,46, até à estaca PT=EST.998+6,326, daí parte-se com o Azimute de 313°17'19" e Distância de 1290,41 m, até à estaca PC=EST.1062+16,740 deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=84°54'45" raio circular de 1200 m, com desenvolvimento de 106,55, até à estaca PT=EST.1068+3,292, daí parte-se com o Azimute de 308°12'04" e Distância de 1249,41 m, até à estaca PC=EST.1130+12,700, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=70°52'45" raio circular de 600 m, com desenvolvimento de 200,23 até a estaca PT=EST.1140+12,934, daí parte-se com o Azimute de 327°19'19" e Distância de 1479,29 m, até à estaca PC=EST.1214+12,225, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=71°53'51" raio circular de 684,72 m, com desenvolvimento de 216,34 até à estaca PT=EST.1225+8,563, daí parte-se com o Azimute de 345°25'28" e Distância de 1121,89 m, até à estaca PI=EST.1281+10,450, daí parte-se com o Azimute de 344°23'26" e Distância de 770,23 m, até à estaca PC=EST.1320+0,679 deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=86°17'08" raio circular de 1200 m, com desenvolvimento de 77,79 até à estaca PT=EST.1323+18,473, daí parte-se com o Azimute de 340°40'34" e Distância de 542,10 m, até à estaca PC=EST.1351+0,576, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=79°22'03" raio circular de 2148 m, com desenvolvimento de 398,61 até à estaca PT=EST.1370+19,182, daí parte-se com o Azimute de 330°02'37" e Distância de 423,09 m, até à estaca PC=EST.1392+2,276, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=80°38'32" raio circular de 878,637 m, com desenvolvimento de 143,50 m até à estaca PT=EST.1399+5,778, daí parte-se com o Azimute de 339°24'24" e Distância de 467,19 m, até a estaca PI=EST.1422+13,017, daí parte-se com o Azimute de 341°11'41" e Distância de 288,42 m, até à estaca PC=EST.1437+1,390, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=83°43'07" raio circular de 2205,214 metros, com desenvolvimento de 241,75 m até a estaca PT=EST.1449+3,145, daí parte-se com o Azimute de 347°28'03" e Distância de 427,32 m, até à estaca PC=EST.1470+10,464, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=85°55'34" raio circular de 1184,97 m, com desenvolvimento de 84,26 m até a estaca PT=EST.1474+14,721, daí parte-se com o Azimute de 351°32'29" e Distância de 670,36 m, até a estaca PC=EST.1508+5,086, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=80°44'40" raio circular de 1184,97 m, com desenvolvimento de 191,42 m até à estaca PT=EST.1517+16,504, daí parte-se com o Azimute de 0°47'49" e Distância de 476,89 m, até à estaca PC=EST.1541+13,396, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=86°42'37" raio circular de 1200 m, com desenvolvimento de 68,90 m até à estaca PT=EST.1545+2,298, daí parte-se com o Azimute de 4°05'12" e Distância de 286,76 m, até à estaca PC=EST.1559+9,06, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=70°24'45" raio circular de 1011,1 m, com desenvolvimento de 345,66 m até à estaca PT=EST.1576+14,723, daí parte-se com o Azimute de 344°29'57" e Distância de 617,77 m, até à estaca PC=EST.1607+12,490, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=67°32'46" raio circular de 661,11 m,

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
ADAPEC	27
FOMENTO	28
AGETO	39
TOCANTINS PARCERIAS	41
DETRAN	42
IGEPREV	44
NATURATINS	48
RURALTINS	49
UNITINS	50
TRIBUNAL DE CONTAS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

com desenvolvimento de 259,08 m até à estaca PT=EST.1620+11,575, daí parte-se com o Azimute de 6°57'11" e Distância de 287,82 m, até à estaca PC=EST.1634+19,396 deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=55°05'23" raio circular de 687,56 m, com desenvolvimento de 418,93 m até à estaca PT=EST.1655+18,325, daí parte-se com o Azimute de 332°02'34" e Distância de 636,77 m, até à estaca PC=EST.1687+15,091 deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=68°53'55" raio circular de 818,52 m, com desenvolvimento de 301,45 m até à estaca PT=EST.1702+16,543, daí parte-se com o Azimute de 353°08'39" e Distância de 1834,10 m, até à estaca PC=EST.1794+10,642 deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=43°53'27" raio circular de 636,63 m, com desenvolvimento de 512,33 m até à estaca PT=EST.1820+2,975, daí parte-se com o Azimute de 307°02'05" e Distância de 3934,06 m, até à estaca PC=EST.2016+17,040, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=86°09'14" raio circular de 1718,9 m, com desenvolvimento de 115,38 m até à estaca PT=EST.2022+12,421 daí parte-se com o Azimute de 303°11'20" e Distância de 751,11 m, até à estaca PC=EST.2060+3,530 deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=84°13'17" raio circular de 1718,9 m, com desenvolvimento de 173,36 m até à estaca PT=EST.2068+16,892, daí parte-se com o Azimute de 308°58'03" e Distância de 2460,95 m, até à estaca PC=EST.2191+17,845, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=45°59'56" raio circular de 600,00 m, com desenvolvimento de 460,78 m até à estaca PT=EST.2214+18,623, daí parte-se com o Azimute de 352°58'07" e Distância de 636,83 m, até à estaca PC=EST.2246+15,450, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=69°54'10" raio circular de 636,63 m, com desenvolvimento de 223,30 m até à estaca PT=EST.2257+18,755, daí parte-se com o Azimute de 332°52'17" e Distância de 1856,39 m, até a estaca TS=EST.2350+15,149 daí segue com ramo de transição de 70,00m até à estaca SC=EST.2354+5,149, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=59°49'55" raio circular de 200,00 m, com desenvolvimento de 105,30 m até à estaca CS=EST.2359+10,456, daí segue com ramo de transição de 70,00 m até à estaca ST=EST.2364+9,042, que é o final da diretriz".

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Juliana Passarin Elfas Cavalcante Lustosa
Secretária de Estado da Aragão Elvas
Infraestrutura, Cidades e Habitação Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.129 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. ALEX PEREIRA DE SOUZA, matrícula 741611-1, FCSP-1;
2. GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS, matrícula 1051806-4, FCSP-4;
3. SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula 527091-1, FCSP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.130 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas Ambientais - DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.131 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. JOSÉ HANI KARAJÁ, matrícula 680403-6, FCM-4, 23 de setembro de 2021;
2. LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, matrícula 871920-2, FCM-5, 1º de setembro de 2021;
3. LUZIA LOPES DE SOUZA, matrícula 662346-7, FCM-4, a partir de 1º de setembro de 2021;
4. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARDOSO, matrícula 807257-4, FCM-4, 1º de setembro de 2021;
5. MARIA DO DESTERRO DA SILVA, matrícula 603023-8, FCM-4, 31 de agosto de 2021;
6. MIZIA LEIA COELHO PEREIRA, matrícula 1132806-1, FCM-4, 1º de setembro de 2021;
7. VALDEMIR DA SILVA SANTOS, matrícula 737498-3, FCM-4, 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.132 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. EDNA GONÇALVES SOBRINHO, 1º de setembro de 2021;
2. JOSÉ AUGUSTO FREITAS, 23 de setembro de 2021;
3. YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA, 23 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.133 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, matrícula 1072269-1, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.266 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoria do SIOP - FCSP-1 a servidora GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS, matrícula 1051806-4, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.267 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GREGORY RIBEIRO NEVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas Ambientais - DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.269 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6 o servidor RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1125079-1, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 25 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.270 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 21 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.271 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, matrícula 1072269-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 20210903000485
 INSTRUMENTO: Contrato 30/2021
 CONTRATADO: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 19.606.697/0001-77.
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 OBJETO: Aquisição de água mineral
 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204
 NATUREZA DA DESPESA: 339030
 FONTE DE RECURSOS:100
 DATA DA VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 20/09/2022
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado e Thiago José Soares - Representantes da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 20210903000485
 INSTRUMENTO: Contrato 31/2021
 CONTRATADO: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36118557/0001-79.
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás - garrafa 1,5 litro
 VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204
 NATUREZA DA DESPESA: 339030
 FONTE DE RECURSOS:100
 DATA DA VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 21/09/2022
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado e Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior - Representantes da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 20210903000485
 INSTRUMENTO: Contrato 32/2021
 CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 10.638.290/0001-57.
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 OBJETO: Aquisição de água mineral - copo de 200ml.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204
 NATUREZA DA DESPESA: 339030
 FONTE DE RECURSOS:100
 DATA DA VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 21/09/2022
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado e Márcio Magalhães - Representantes da Empresa.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2020.09030.404
 CONTRATO Nº 14/2020
 ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo
 CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-PALMAS, CNPJ nº 38.132.932/0002-41
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de fornecimento de vale transporte por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 14.229,60 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204
 NATUREZA DA DESPESA: 339039
 FONTE DE RECURSO: 100.
 VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 14/09/2021.
 DATA/ASSINATURA: 14/09/2021.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado e José Antônio dos Santos Júnior - representante da instituição contratada.

1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 002/2021 - 1ª CIPM- PATRIMÔNIO.**

O Comandante da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 10, da Lei Complementar nº 079, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes: Titulares: 1º TEN QOA Wellington Serafim dos Reis Santos, Mat. 9248691; SUB TEN QPE Wilson Germano dos Santos, Mat. 846767; CB QPPM Luciana Pereira do Carmo, mat. 10933-2. Suplente: SUB TEN QPPM - Dantes Francisco Ricardo, Mat. 754034;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraias - TO, 14 de setembro de 2021.

Leonardo Amorim Teixeira - MAJ QOPM
 Comandante da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 941/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 24, do Decreto supracitado.

CONSIDERANDO a recondução, nos termos da Portaria nº 119, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.283, de 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

DECLARAR A ESTABILIDADE, da servidora Tássia Barros Guimarães Falcão, número funcional 1093606/4, CPF: XXX.XXX.X51-53, por haver completado três anos de efetivo exercício, em 24 de agosto de 2016.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1041/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/005387, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ROSILENY ALVES BENTO, Número Funcional 425762/3, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X11-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1080/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015589-06.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JONATAS MONTEIRO DOS REIS, Número Funcional 756286/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-J	III-I	01/01/2015	01/01/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.083/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão da Ação de Indenização por Danos Morais c/c com Pedido de Pensão e Tutela Satisfativa Provisória nº 0007738-38.2016.827.2722.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Pensão Indenizatória à senhora NELI DE FÁTIMA STEIN PRESTES, CPF nº xxx.xxx.401-50, retroativo a 13 de março de 2016, no valor mensal, correspondente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até completar 70 (setenta) anos, ou seja até 25 de setembro de 2039, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriormente a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da constituição Federal.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.085/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em Cumprimento à Sentença nº 0000967-45.2015.8.27.2733/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Pensão Indenizatória ao menor Luís Felipe de Sousa Saraíva, CPF nº xxx.xxx.711-10, retroativo a 06 de março de 2015, no valor mensal, correspondente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até o menor completar 25 (vinte e cinco) anos, ou seja até 1º de julho de 2030, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriormente a data de 27 de agosto de 2021 (data de intimação), deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da constituição Federal.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1088/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016728-90.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público GERSON JAMES GONÇALVES DA SILVA, Número Funcional 87170/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-35, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1090/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ROGÉRIO RESENDE VIEIRA, número funcional 11579129/1, CPF nº xxx.xxx.551-00, do cargo de Agente de Execução Penal, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 14 de agosto de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/17010/001301.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1091/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001391-74.2021.8.27.2734, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MARCOS GONCALVES DE LIMA, Número Funcional 64856/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-26, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1092/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001215-55.2021.8.27.2715, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público CLEBER PACHECO DOS SANTOS, Número Funcional 702666/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-44, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1093/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008262-59.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ROMUALDO PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 807063/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X74-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1103/2021/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000829-41.2021.8.27.2742, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público RONEY FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 936914/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1104/2021/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008285-05.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ROBSON DE ALMEIDA RIBAMAR, Número Funcional 952944/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-75, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1106/2021/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001360-57.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ANTONIO GOMES CAVALCANTE FILHO, Número Funcional 976687/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 742/2021/GASEC/SECAD,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071512 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11532615/3	XXX.XXX.921-41	LUANA SILVA DOS ANJOS	AUXILIAR I	2021/23000/002244	10/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 772/2021/GASEC/SECAD,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/014487, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11722525/1	XXX.XXX.891-14	PATRICK SILVA RIBEIRO	AUXILIAR I	2021/23000/002290	27/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 777/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/123477, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11698497/1	XXX.XXX.351-66	ILMAR BAIANO DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002312	24/07/2021
02	79148/5	XXX.XXX.731-06	PEDRO DE LOURENÇO SILVA VIEIRA RESENDE	MÉDICO-ROE	2021/23000/002311	30/07/2021
03	1241753/5	XXX.XXX.291-15	SAVIA ANDREA MECENA MATOS	ENFERMEIRO	2021/23000/002313	26/07/2021
04	11719788/1	XXX.XXX.081-91	TELMA NOGUEIRA VASCONCELOS AZEVEDO	FONOAUDIÓLOGO	2021/23000/002310	12/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 778/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/123480, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11708883/2	XXX.XXX.211-22	PEDRO HENRIQUE PERES RORIZ	ENFERMEIRO	2021/23000/002307	02/08/2021
02	11576537/4	XXX.XXX.311-60	RENATHA FERREIRA FREDERICO CABUS	FARMACÊUTICO	2021/23000/002308	10/08/2021
03	11134682/5	XXX.XXX.791-87	VALCI PANTOJA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002309	06/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 779/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/066105 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1112236/12	XXX.XXX.461-87	ORLANE PEREIRA NOLETO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002048	17/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 780/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/072876 resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada à concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	614625/10	XXX.XXX.091-72	IRACI SILVA CARDOSO	AUXILIAR I	2021/23000/002354	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 781/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/014684, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716754/1	XXX.XXX.841-78	LUIZ FERNANDO REIS GOUVEIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002341	16/09/2021
02	11513470/5	XXX.XXX.121-92	LUZIA LUSTOSA PEREIRA	ASSISTENTE I	2021/23000/002342	20/09/2021
03	11671793/2	XXX.XXX.791-13	VINILSON PEREIRA PAIVA	AUXILIAR III	2021/23000/002343	16/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 782/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/123483, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11696141/1	XXX.XXX.015-22	ANDRE ALMEIDA DOS SANTOS ARAÚJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002323	05/08/2021
02	11706309/1	XXX.XXX.831-00	NAIRA DOS SANTOS TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002324	29/07/2021
03	11556188/3	XXX.XXX.691-21	REGILAYNE PEREIRA DIAS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002325	03/08/2021
04	11626275/3	XXX.XXX.731-12	VINICIUS ARAÚJO GONÇALVES	ANALISTA III	2021/23000/002326	11/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 783/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2771/2021/GABPRES, de 15 de setembro de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11741473/1	XXX.XXX.271-96	VICTOR VINICIUS SOARES ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002329	16/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 784/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072473, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11650362/2	XXX.XXX.041-50	RAUL FONSECA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002334	20/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 785/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1674/2021/GABSEC/SEDUC, de 15 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11729376/1	XXX.XXX.491-19	WLISSES MEGALLE COSTA REIS GUIMARAES DUARTE	ASSISTENTE III	2021/23000/002321	15/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 786/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/030467, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11692944/1	XXX.XXX.801-49	ALEX MACHADO DA SILVA MESQUITA	AUXILIAR II	2021/23000/002339	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 787/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1272/2021/PRES/NATURATINS, de 13 de setembro de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11198222/5	XXX.XXX.341-00	PATRICIA VOGADO DE SOUSA DE HOLANDA	AUXILIAR II	2021/23000/002346	13/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 788/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/123477, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria de Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11693916/1	XXX.XXX.871-81	CLEYGSON MARTINS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002349	27/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 789/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072198, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11673680/3	XXX.XXX.471-07	LUCAS PEREIRA DA MOTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002319	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 790/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071546 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	702800/7	XXX.XXX.101-53	LIGIA MARIA LOPES MOREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002327	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 791/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/072179 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11633352/3	XXX.XXX.771-00	MARCELLA ALMEIDA MELO DE SOUSA	ANALISTA I	2021/23000/002320	13/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 793/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/008481 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1276000/5	XXX.XXX.141-77	MARIA DOS ANJOS SILVA CARRIAS	AUXILIAR II	2021/23000/002344	13/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 794/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/135346 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11690445/2	XXX.XXX.419-39	DHIEINE CAMINSKI	ANALISTA III	2021/23000/002364	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 795/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/34439/044827 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11666293/2	XXX.XXX.631-63	DINORAH TAVARES ANDRADE	ANALISTA I	2021/23000/002363	08/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 796/2021/GASEC/SECAD,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/137945, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11617322/2	XXX.XXX.521-53	ADMICLEIA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	2021/23000/002373	01/08/2021
02	11595000/3	XXX.XXX.661-00	AILTA RIBEIRO JORGE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002374	27/08/2021
03	11691760/1	XXX.XXX.961-00	DAYANE RODRIGUES DE AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002365	27/08/2021
04	1114530/9	XXX.XXX.161-79	DENIZE CRISTINA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/002372	24/08/2021
05	11694955/1	XXX.XXX.741-00	DORCAS LEITE GALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002366	23/08/2021
06	11712414/2	XXX.XXX.791-45	FERNANDA PAULA ATAVILA	FARMACÊUTICO	2021/23000/002367	20/08/2021
07	11534656/3	XXX.XXX.601-90	KAWWE BRIAN CUNHA BRAGA	ENFERMEIRO	2021/23000/002368	15/07/2021
08	11633190/3	XXX.XXX.541-87	MONICA CANDIDO FONTES	PSICÓLOGO	2021/23000/002369	15/08/2021
09	11714638/2	XXX.XXX.251-35	RIVALDO RODRIGUES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002370	31/08/2021
10	11551097/3	XXX.XXX.651-95	VINICIUS COUTINHO AGUIAR	MÉDICO	2021/23000/002371	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4735/2021
Republikado para correção

PROCESSO Nº: 2021/27000/014672
INTERESSADA: JULIA DE SOUSA CABRAL
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 338105/1
CPF: XXX.XXX.791-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de julho de 2021, conforme Portaria nº 1.842, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.877, de 1º de julho de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedido à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.01.1981 a 31.12.1985, de 01.01.1986 a 31.12.1990 e de 01.01.1991 a 31.12.1995, conforme Despacho nº 1.617, de 19 de setembro de 1997, resolvo:

INDEFERIR a indenização do 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.01.1995 a 31.12.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4867/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004207
INTERESSADO(A): CARLOS WALFREDO REIS
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 839179/4
CPF: XXX.XXX.608-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 15 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 108/110, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.247, de 18 de maio de 2020, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 29 de dezembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 16.10.2014 a 09.06.2020".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5223/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002795
INTERESSADO(A): TÂNIA REGINA MARTINOVSKI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 775335/1
CPF: XXX.XXX.399-53
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 62/2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

A Servidora FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, CPF Nº XXX.XXX.X93-53, matrícula nº 503943-2, para responder pela Diretoria da Agricultura Familiar, durante o período das férias regulamentares do seu titular Geilson Barbosa Silveira, Diretor de Agricultura Familiar - DAS-4, matrícula nº 11654899-1, alusivo ao período aquisitivo 2019/2020, de 21/09/2021 a 01/10/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 710, DE 02 DE SETEMBRO 2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de consumo para execução do Projeto Sócio-Cultura, para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 345/347 e Ato Motivado nº 17/2021, às fls. 348;

Considerando ainda, o Parecer nº 101/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 378/385.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa E. A. C COSTA JUNIOR LTDA-ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, e a empresa V & F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ: 38.013.654/0001-22, pelo valor de R\$ 10.320,98 (dez mil, trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos), para aquisição de material de consumo para execução do Projeto Sócio-Cultura, contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000968.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 716, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto - SAAE-TO, destinados a atender as necessidades da unidade vinculada a esta Pasta, localizada na cidade de Ananás-TO.

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica de fls. 47/49 e Ato Motivado nº 01/2021, fls. 50;

Considerando ainda o Parecer nº 43/2021 da Assessoria Jurídica da Pasta, Parecer Técnico CGE nº 34/2021/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado, fls. 83 à 89.

RESOLVE:

INEXIGIR, a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DE ANANÁS-TO, CNPJ 00.007.088/0001-73, no valor de R\$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais), visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Potável, para atender as necessidades da unidade vinculada a esta Pasta constante na cidade de Ananás, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/000162.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO: 2020/17010/01016
CONTRATO: 020/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: UE Brasil Tecnologia LTDA.
CNPJ: 08.438.042/0001-10
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.150.628,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais)
FIRMADO EM: 17/09/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4298.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0239888889
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Vadislau Gomes Marques Junior de Almeida pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1421. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, Técnico em Extensão Rural, número funcional 1072269-1, para exercer a função de Diretor do Colégio Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Natividade, a partir de 22 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021
PROCESSO Nº 2021/27000/001116
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 04.657.535/0001-90
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.660.758,40 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Julio da Silva Sobrinho

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2021 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital. anexos aos autos:

Empresa: SEMEN TEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.407.726/0001-55

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	06	Ton.	Semente certificadas de arroz sequeiro terras altas as cultivares Esmeraldo, serra dourada, sertaneja, primavera e BRS A501 CL. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	CULTIVARES ESMERALDO	R\$ 11.814,75	R\$ 70.888,50
VALOR TOTAL						R\$ 70.888,50

Empresa: SUPREMA SEMENTES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.758.821/0001-33

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	61	Ton.	Semente certificadas de milho variedade com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins, de preferência as variedades: BRS 4104, BRS Caimbé. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos contendo 10 kg.	AGROPLANTA SEMENTES	R\$ 13.000,00	R\$ 793.000,00
04	05	Ton.	Semente certificadas de milho variedade com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins, de preferência as variedades: BRS 4104, BRS Caimbé. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos contendo 10 kg.	AGROPLANTA SEMENTES	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
05	258	Ton.	Semente certificadas de arroz sequeiro terras altas as cultivares Esmeraldo, serra dourada, sertaneja, primavera e BRS A501 CL. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	AGROPEL SEMENTES	R\$ 11.814,00	R\$ 3.048.012,00
07	62	Ton.	Semente certificadas de feijão caupi com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência as cultivares BRS Tucumcague, BRS Maratão e BR 17 Gurguéia. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	LC SEMENTES	R\$ 14.400,00	R\$ 892.800,00
08	04	Ton.	Semente certificadas de feijão caupi com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência as cultivares BRS Tucumcague, BRS Maratão e BR 17 Gurguéia. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	LC SEMENTES	R\$ 14.400,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.856.412,00

Empresa: TYPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 36.311.828/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.068	Ton.	Adubo químico granulado contendo os elementos macronutrientes nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K), NPK, na formulação 04-14-08, com Garantia mínima de 4% de Nitrogênio, 14% de fósforo e 8% de Potássio, em saco de 50kg com solubilidade em água.	FERTILIZANTES ALIANÇA	R\$ 3.516,66	R\$ 7.272.452,88
02	22	Ton.	Adubo químico granulado contendo os elementos macronutrientes nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K), NPK, na formulação 04-14-08, com Garantia mínima de 4% de Nitrogênio, 14% de fósforo e 8% de Potássio, em saco de 50kg com solubilidade em água.	FERTILIZANTES ALIANÇA	R\$ 3.516,66	R\$ 77.366,52
VALOR TOTAL						R\$ 7.349.819,40

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.277.119,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

a) Prazo de validade

b) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser feita na área urbana dos municípios de Gurupi -TO, Araguaína -TO e em Palmas - TO, no Centro Agrotecnológico de Palmas, situado na Rodovia TO 050 KM 23, Estrada Vicinal KM 09, Zona Rural, CEP: 77.000.000, Palmas - TO, conforme especificado no item 9 do termo de referência.

b) O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias, contados após a solicitação de compra.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento das sementes mediante o atesto da Nota Fiscal pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresas:

SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

SUPREMA SEMENTES EIRELI - EPP

TYPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 104/2021

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
0225 (CONVÊNIO FEDERAL)
PROCESSO Nº 2020/1701/00.521

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (calcário), que teve como vencedora a empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP, item 10 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA SOLICITAÇÃO
26.500.377/0001-01	CLÍNICA SAÚDE VIDA PLENA EIRELI	Palmas - TO	Clínica	13/09/2021
36.646.093/0001-73	COP - CENTRO DE OLHOS DE PALMAS LTDA	Palmas - TO	Clínica	31/08/2021
41.536.746/0001-00	MARINA V. F. DE CAMPO LTDA	Palmas - TO	Consultório	21/07/2021
38.143.442/0001-60	QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	Palmas - TO	Laboratório	09/09/2021
31.593.931/0001-74	SERVIMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Palmas - TO	Clínica	13/09/2021

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (anestésico e sedativo), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na alínea b, inciso III, art. 23, do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 04/10/2021.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021. Abertura dia 06.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (lençol e toalha), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/00388, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2021. Abertura dia 06.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de produtos químicos (sulfato de alumínio sólido, hipoclorito de cálcio granulado, ácido tricloroisocianúrico, cal hidratada e outros), visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS/TO. Proc. 2021/38970/00015, Recursos: Recurso próprio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. Abertura dia 06.10.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (notebooks), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOV. E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - AEM/TO. Proc. 2019/20610/00.079, Recursos: Convênio Federal. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 123/2021. Abertura dia 06.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (televisor e ar condicionado), visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR/TO. Proc. 2021/38990/00130, Recursos: Recurso próprio. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA 78/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas Aldison Wiseman Barros de Lyra assim designado nos termos do Ato no 18, - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020 no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta no Processo no 2021/19010/00218.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rogério Dias Lopes Silva	CPF: XXX.XXX.861-20
Endereço: XXXXXX XXXXXX XXXXX XX	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-0550	Telefone de trabalho: 3218-2336
Cargo/Função: Diretor de Atração de Investimento e Desenvolvimento Estratégico	Matrícula: 11723025-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
22.661.1155.4142	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.33	Despesas com Locomoção	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Elaine Patrícia Barbosa de Assis, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. Poderá haver a realização de pagamentos por transferência, bem como a realização de saques, sendo que o limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12, do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas, 20 de setembro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretaria da Indústria Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF/AGETO Nº 153, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF e PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINESE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019 e Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, e da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

Considerando o disposto na Lei 3.421, de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.316, de 12 de março de 2019, no art. 2º, inciso II, alínea "g", 1 que vincula a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

Considerando a Portaria Conjunta SEINF/AGETO Nº 033, de 21 de fevereiro de 2019 que aprova Regulamento Interno da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e da Agência Tocantinense de Transportes e Obras; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria Administrativa da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e respectivamente na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para, responderem cumulativamente pelas atribuições do departamento administrativo de ambos os Órgãos, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	MAT.
Josiana Demétrio Barros Eloi Deniz	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários	AGETO	Setor Administrativo	11535717
Igor Gurgel Diniz	Gerente Geral de Administração	SEINF	Setor Administrativo	11679727
Stephanie Lins de Souza Santos	Assistente Administrativo	SEINF	Setor Administrativo	11235721
Raimunda da Silva Carvalho	Auxiliar Administrativo	SEINF	Setor Administrativo	521118
Aline Lima de Moraes	Assistente Administrativo	AGETO	Setor Administrativo	1095200
Juscelino Gomes Divino Junior	Assistente IV	AGETO	Setor Administrativo	816301
Wesley Luz de Medeiros Miranda	Assistente IV	SEINF	Setor Administrativo	1263900
Jackeline Resene Araújo	Assistente IV	AGETO	Setor Administrativo	11731598
Pauliene Carvalho de Souza	Assistente IV	SEINF	Setor Administrativo	11494972
Saulo Milhomem Cazimiro	Operador de Microcomputador	SEINF	Setor Administrativo	71897

Ficam os servidores de que trata o art. 1º desta Portaria, observadas suas atribuições funcionais, responsáveis por:

I - Assinar memorandos, despachos e demais documentos inerentes a seus cargos no que pertine aos respectivos Órgãos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF E PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Juliana Passarin
Secretaria/Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa PRESTABEM - CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - EPP, a dar início à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO DE ILUMINAÇÃO RURAL PARA O LEVANTAMENTO TÉCNICO TOPOGRÁFICO, CONFEÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ENERGISA) E NAS PREFEITURAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DA ILUMINAÇÃO RURAL EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, em PORTO NACIONAL/LUZIMANGUES - TO, na conformidade do Contrato 00045/2021, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 04 de agosto de 2021.

ENG. ANDREZZA MEDEIROS TELES
Superintendente de Obras Públicas

JULIANA PASSARIN
Secretária de Estado - Ordenador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, (Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de serviço, de máquinas pesadas, com combustível, tratores e caminhões com operador/motorista para atender necessidades das 07 (sete) residências rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras) para a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 09.499.908/001-66

LOTE 1 - LINHA AMARELA REGIÃO NORTE

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D		CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G
ITEM	REF. SICRO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA* (un)	QUANT. (Horas)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO + BDI 37,61 %	VALOR TOTAL + BDI 37,61 %
1	E9117	H.Prod	10	21.120	Pá carregadeira, com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado com potência de 125hp, peso operacional mínimo de 11.000 kg, cabine fechada com ar condicionado, ROPS/FOPS.	247,83	5.234.259,53
2	E9117	H.Imp		5.280		96,47	509.394,49
3	E9515	H.Prod	4	8.448	Escavadeira hidráulica, com as seguintes características mínimas: peso operacional 21.000 kg, potência líquida 145 HP, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, caçamba convencional, capacidade para 1,2 m³, lança de 5,6 m, braço de 2,4 m, cabine fechada com ar condicionado, e protetor para para-brisa anti-pedra, ROPS/FOPS.	243,36	2.055.933,87
4	E9515	H.Imp		2.112		104,76	221.251,69
5	E9017	H.Prod	3	6.336	Escavadeira hidráulica, com as seguintes características mínimas: peso operacional 13.000 kg, potência líquida 90 HP, motor diesel TIER 3 com 4 cilindros, caçamba convencional, capacidade para 0,5 m³, profundidade de escavação de 5,30 m, braço de 2,5 m, cabine fechada com ar condicionado, e protetor para para-brisa anti-pedra.	153,88	974.967,10
6	E9017	H.Imp		1.584		74,36	117.781,52
7	E9528	H.Prod	6	12.672	Retrosceavadeira, com as seguintes características mínimas: tração (4x4), motor diesel 04 cilindros, potência líquida de 90 hp, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m³ com ou sem dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrlô, assento giratório multilajeável com suspensão e cinto de segurança, com cabine fechada e ar condicionado, 6.500 kg.	116,52	1.476.593,26
8	E9528	H.Imp		3.168		56,83	180.025,71
9	E9524	H.Prod	13	27.456	Motorviladora, com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado, potência 190 hp, peso operacional de 16.000 kg, montada com ripper traseiro de 03 dentes e lâmina de 3,00 mm, cabine fechada com ar condicionado, transmissão de 06 marchas avançe e 03 a ré.	214,90	5.900.345,85
10	E9524	H.Imp		6.864		85,95	589.972,48
11	E9685	H.Prod	6	12.672	Rolo compactador p/ de carreiro (PD), com as seguintes características mínimas: motor diesel turbo alimentado pré-resfriado com potência de 110 hp transmissão hidráulica, tambor na versão "patas" e liso vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo, peso operacional de 1.000 kg com cabine fechada e ar condicionado.	172,41	2.184.828,26
12	E9685	H.Imp		3.168		73,15	231.745,51
13	E9745	H.Prod	12	25.344	Trator de pneus, com as seguintes características mínimas: tração 4 x 4, potência de 110hp e com as seguintes equipamentos, grades 16x28 de disco hidráulica, com 16 discos, vassoura hidráulica ou roçadeira hidráulica articulada, acoplada na traseira, tipo braço roçador com largura de corte de 1,50 m.	158,96	4.028.575,44
14	E9745	H.Imp		6.336		38,39	243.259,25
15	E9758	H.Prod	1	2.112	Vibro acabadora de asfalto, solo pneus ou esteira com as seguintes características mínimas: motor diesel, montada sobre pneus ou esteiras, velocidade de pavimentação de 0 a 30 metros/minuto, velocidade de deslocamento de 0 a 3 km/hora, capacidade do silo de recolhimento de 16.500 kg, largura para pavimentação de 2,5 m, espessura pavimentação de 20 a 300 mm, assento para operador com cobertura.	221,07	466.896,43
16	E9758	H.Imp		528		93,46	49.349,11
17	E9762	H.Prod	1	2.112	Rolo Compactador de pneus, com as seguintes características mínimas: 9 rodas, equipado com motor diesel 04 cilindros, turbo, potência 150hp, com pneus lisos para compactação de capa asfáltica com peso operacional lastreado de 20.000 a 26.000 kg.	174,23	367.966,44
18	E9762	H.Imp		528		78,75	41.580,49
19	E9530	H.Prod	1	2.112	Rolo compactador tandem vibratório autopropulsado, com as seguintes características mínimas: motor potência mínima de 110 HP, TIER III, Peso operacional mínimo de 11.000 kg; Tração nos dois cilindros comandada por motores hidráulicos, refrigerado a água/ativo.	174,86	369.299,17
20	E9530	H.Imp		528		69,01	36.436,77

21	E9700	H.Prod	1	2.112	Fresadora de asfalto montada sobre rodas ou esteiras, com as seguintes características mínimas: com largura de fresagem de 1,0 m, profundidade de fresagem de zero a 300 mm, altura da lança-descarga de 3,0 metros, sistemas de aspersão de água para redução de pó, faróis de trabalho.	413,78	873.900,28
22	E9700	H.Imp		528		146,66	77.435,96
23	E9697	H.Prod	2	4.224	Minicarregadeira, cabine fechada e ar condicionado, peso operacional de 4.540kg, motor Diesel 4 cilindros, potência de 92hp, capacidade nominal de operação de 1750kg, bomba de alto fluxo hidráulico com vaso de 138,5 L/min com caçamba de 2032mm. Fresadora Hidráulica de alta potência e profundidade "auto-Nivelante" 600mmX250mm completa: Eletro-válvula de comando V3 para STL com 3 linhas hidráulicas Mangueiras hidráulicas de conexão com engate rápido de face plana Ajuste de profundidade mecânico e independente para ambos os lados Sistema de flutuação mecânica transversal Tambor de fresagem 600 mm x 250 mm com bits para asfalto; equipada com caçamba, vassoura e fresadora Hidráulica.	120,74	510.010,80
24	E9697	H.Imp		1.056		52,44	55.378,81
25	E9682	H.Prod	6	12.672	Mini rolo autopropulsado versão asfalto, com seguintes características mínimas: equipado com motor diesel 04 cilindros, potência líquida de 20 cv, equipado com tambor liso específico para a compactação de revestimentos asfálticos (conserva / recapamento), peso operacional 4.000 kg, com carreta para carga (reboque).	90,80	1.150.636,77
26	E9682	H.Imp		3.168		49,59	157.104,86
27	E9666	H.Prod	4	8.448	Cavalo mecânico 6x4 com carreta prancha, com as seguintes características mínimas: motor diesel, tração 6x4, capacidade Máxima de tração (CMT) 80.000kg, equipado com sistema hidráulico, com carreta de 03 eixos, capacidade volumétrica 50 m³; tampa traseira tipo pantográfica Rampa com Acionamento Hidráulico - Central Eletrohidráulica.	303,98	2.567.987,87
28	E9666	H.Imp		2.112		80,80	170.643,20
29	E9540	H.Prod	3	6.336	Trator de esteiras, com cabine fechada e ar condicionado, potência de 156 HP, peso operacional de 18.000 kg, com ripper traseiro, com proteção nas portas laterais, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, capacidade de lâmina de 3,0 m³, ROPS/FOPS.	234,68	1.486.951,86
30	E9540	H.Imp		1.584		84,66	134.098,22
31	E9042	H.Prod	2	4.224	Trator de esteiras, com cabine fechada e ar condicionado, potência de 130 HP, peso operacional de 14.000 kg, com ripper traseiro, com proteção nas portas laterais, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, capacidade de lâmina de 3,0 m³.	187,10	790.329,22
32	E9042	H.Imp		1.056		71,84	75.867,16
PREÇO GLOBAL DO LOTE LINHA AMARELA							R\$ 33.380.797,44

Obs.: *- Quantidade mínima estimada de máquinas, equipamentos e veículos leves e pesados.
Legenda: H.Prod = Hora Produtiva, H.Imp =Hora Improdutiva

LOTE 2 - LINHA BRANCA REGIÃO NORTE

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D		CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G
ITEM	REF. SICRO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA* (un)	QUANT. (Horas)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO + BDI 37,61 %	VALOR TOTAL + BDI 37,61 %
1	E9880	H.Prod	4	8.448	Caminhão pipa (Truck), com as seguintes características mínimas: equipado com tração 6x2, motor diesel, peso bruto total 22.000 kg ou mais na cor branca, tanque com capacidade mínima de 13.000 litros, acessórios: barra irrigadeira, esguicho bico de pato, mangueiras de inchado, sucção, saída por pressão dianteira e traseira, bomba acionada por tomada de força acoplada a caixa de marchas do veículo por cardem homocinético, para transporte de água.	R\$ 257,40	R\$ 2.174.505,44
2	E9880	H.Imp		2.112		R\$ 62,39	R\$ 131.777,93
3	E9506	H.Prod	6	12.672	Caminhão Toco caçamba basculante, com as seguintes características mínimas: PBT 12.700 kg, tração 4 x 4, motor diesel, potência de 180 cv, modelo convencional com capacidade de 6m³ com acionamento direto de 1 cilindro hidráulico.	R\$ 146,96	R\$ 1.862.220,20
4	E9506	H.Imp		3.168		R\$ 54,36	R\$ 172.004,01
5	A9315	H.Prod	19	40.128	Caminhão Truck caçamba basculante, com as seguintes características mínimas: tração 6x4, motor diesel, potência de 210 KW, PBT de 23.000 kg, caçamba sobre chassi modelo convencional com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, com engate para reboque até 4.000 kg.	R\$ 235,98	R\$ 9.469.580,45
6	A9315	H.Imp		10.032		R\$ 63,40	R\$ 636.061,47
7	E9509	H.Prod	2	4.224	Espargidor de asfalto, com as seguintes características mínimas: aplica asfalto frio ou quente, capacidade p/ 6.000 litros, carreta espargidora em alumínio c/ mangueira de alta pressão de 6 metros, marcador auto gerador, Motor de 10 cv partida elétrica a diesel e Bomba de engrenagens 1 %.	R\$ 215,28	R\$ 909.329,24
8	E9509	H.Imp		1.056		R\$ 59,29	R\$ 62.608,18
9	A9300	H.Prod	4	8.448	Caminhão Comboio de Lubrificação, com as seguintes características mínimas: Tipo 6 cilindros verticais em linha, Potência máxima 173 CV a 2400 rpm. Torque máximo 81 kgf a 1700 rpm. Reservatório de Combustível 275 l. Tanque leito com capacidade para 5.000 litros. Reservatório de Água, com capacidade de 1.000 litros. Reservatório para óleo queimado de 200 litros. Compressor de ar acionado por tomada de força. Três conjuntos de óleo com capacidade para 200 litros. Conjunto de graxa com capacidade para 200 kg. Conjunto de ar comprimido. Bomba diesel acionada por tomada de força. Seis carretéis com 10 m de mangueira.	R\$ 173,77	R\$ 1.467.978,04
10	A9300	H.Imp		2.112		R\$ 57,37	R\$ 121.161,42

11	E9041	H.Prod	2	4.224	Caminhão Munck, com as seguintes características mínimas: 6x4 Plataforma PBT de 23.000 Kg com as seguintes características mínimas: Momento de carga 45.000 kgm, capacidade máxima a 4 metros 11.250 kg, Alceance vertical 19500 mm, alcance horizontal 16.000 mm.	R\$ 321,14	R\$ 1.356.512,98
12	E9041	H.Imp		1.056		R\$ 107,65	R\$ 113.680,54
13	E9592	H.Prod	3	6.336	Caminhão Munck, com as seguintes características mínimas: 4x4 Plataforma PBT de 15.000 Kg com as seguintes características mínimas: Momento de carga 5.000 kgm, Capacidade máxima a 4 metros 11250 kg, Alceance vertical 19.500 mm, alcance horizontal 16.000 mm, Com cabine suplementar para 04 pessoas.	R\$ 211,12	R\$ 1.337.666,93
14	E9592	H.Imp		1.584		R\$ 58,39	R\$ 92.489,52
15	E9583	H.Prod	3	6.336	Distribuidor de agregados rebocável, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 2,2 metros ³ ou superior, Largura de distribuição de 3,60 metros.	R\$ 11,25	R\$ 71.298,50
16	E9583	H.Imp		1.584		R\$ 6,88	R\$ 10.897,62
17	E9592r	H.Prod	3	6.336	Caminhão reboque veicular, com as seguintes características mínimas: 4x4 Plataforma PBT de 15.000 Kg com CABINE suplementar para 04 pessoas.	R\$ 211,12	R\$ 1.337.666,93
18	E9592r	H.Imp		1.584		R\$ 58,39	R\$ 92.489,52
19	E9041r	H.Prod	3	6.336	Caminhão reboque, com as seguintes características mínimas: Capacidade do guincho (t): 45,00, Largura (m): 2,57, Comprimento (m): 6,93, Altura (m): 3,08, Peso (kg): 23.000,00, Potência (kW): 323,00.	R\$ 321,14	R\$ 2.034.769,48
20	E9041r	H.Imp		1.584		R\$ 107,65	R\$ 170.520,81
21	E9684	H.Prod	10	21.120	Veículo caminhonete tipo pick up, com as seguintes características mínimas: potência líquida no volante no motor de no mínimo 163 cv, tração 4x4, combustível: diesel, cabine dupla com ar condicionado e direção hidráulica com giroflex.	R\$ 92,79	R\$ 1.959.701,76
22	E9684	H.Imp		5.280		R\$ 45,03	R\$ 237.733,60
23	E9134	H.Prod	4	8.448	Minibônibus. Especificações mínimas: motor diesel, potência mínima de 111Kw, tração 4x2, Direção hidráulica ou elétrica, número de passageiros mínimo 10, peso bruto total mínimo de 8.000 Kg	R\$ 170,95	R\$ 1.444.154,32
24	E9134	H.Imp		2.112		R\$ 50,19	R\$ 105.998,26
VALOR GLOBAL LOTE LINHA BRANCA						R\$ 27.373.008,17	

Obs.: *- Quantidade mínima estimada de maquinas, equipamentos e veiculos leves e pesados.
Legenda: H.Prod = Hora Produtiva, H.Imp =Hora Improdutiva

LOTE 3 - LINHA AMARELA REGIÃO SUL

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D		CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G
ITEM	REF. SICRO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA (m)	QUANT. (Horas)	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	VALOR UNITARIO + BDI 37,61 %	VALOR TOTAL + BDI 37,61 %
1	E9117	H.Prod	11	23.232	Pá carregadeira, com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado com potência de 125hp, peso operacional mínimo de 11.000 kg, cabine fechada com ar condicionado, ROPS/FOPS.	247,63	5.757.685,48
2	E9117	H.Imp		5.808			96,47
3	E9515	H.Prod	5	10.560	Escavadeira hidráulica, com as seguintes características mínimas: peso operacional 21.000 kg, potência líquida 145 HP, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, caçamba convencional, capacidade para 1,2 m³, lança de 5,6 m, braço de 2,4 m, cabine fechada com ar condicionado, e protetor para pá-brisa anti-pedra, ROPS/FOPS.	241,36	2.569.917,34
4	E9515	H.Imp		2.640			104,76
5	E9017	H.Prod	4	8.448	Escavadeira hidráulica, com as seguintes características mínimas: peso operacional 13.000 kg, potência líquida 90 HP, motor diesel TIER 3 com 4 cilindros, caçamba convencional, capacidade para 0,5 m³, profundidade de escavação de 5,30 m, braço de 2,5 m, cabine fechada com ar condicionado, e protetor para pá-brisa anti-pedra.	151,88	1.299.956,13
6	E9017	H.Imp		2.112			74,38
7	E9526	H.Prod	8	16.896	Retrosescavadeira, com as seguintes características mínimas: tração (4x4), motor diesel (04 cilindros, potência líquida de 90 hp, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m³ com um sem dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, assento giratório multajustável com suspensão e cinto de segurança, com cabine fechada e ar condicionado, 6.500 kg.	116,55	1.968.791,01
8	E9526	H.Imp		4.224			56,85
9	E9524	H.Prod	15	31.680	Motoniveladora, com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado, potência 190 hp, peso operacional de 16.000 kg, montada com ripper traseiro de 03 dentes e lâmina de 3,00 mm, cabine fechada com ar condicionado, transmissão de 06 marchas avante e 03 a ré.	214,50	6.808.091,37
10	E9524	H.Imp		7.920			85,95
11	E9685	H.Prod	8	16.896	Rolo compactador p/ carneiro (PD), com as seguintes características mínimas: motor diesel turbo alimentado pré-resfriado com potência de 110 hp transmissão hidrostática, tambor na versão "patas" e liso vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo, peso operacional de 11.000 kg com cabine fechada e ar condicionado.	172,41	2.913.104,34
12	E9685	H.Imp		4.224			71,15
13	E9745	H.Prod	16	33.792	Trator de pneus, com as seguintes características mínimas: tração 4 x 4, potência de 110hp e com as seguintes equipamentos, grades 16x28 de disco hidráulica, com 16 discos, vassoura hidráulica ou roçadeira hidráulica articulada, acoplada na traseira, tipo braço roçador com largura de corte de 1,50 m.	158,98	5.371.433,92
14	E9745	H.Imp		8.448			38,39

15	E9758	H.Prod	1	2.112	Vibro acabadora de asfalto, sob pneus ou esteira com as seguintes características mínimas: motor diesel, montado sobre pneus ou esteiras, velocidade de pavimentação de 0 a 30 metros/minuto, velocidade de deslocamento de 0 a 3 km/hora, capacidade do silo de recebimento de 10.500 kg, largura para pavimentação de 2,5 m, espessura pavimentação de 20 a 300 mm, assento para operador com cobertura.	221,07	466.896,43
16	E9758	H.Imp		528		93,46	49.349,11
17	E9762	H.Prod	1	2.112	Rolo Compactador de pneus, com as seguintes características mínimas: 9 rodas, equipado com motor diesel 04 cilindros, turbo, potência 150hp, com pneus lisos para compactação de capa asfáltica com peso operacional lastreado de 20.000 a 26.000 kg.	174,23	367.966,44
18	E9762	H.Imp		528		78,75	41.580,49
19	E9530	H.Prod	1	2.112	Rolo compactador tandem vibratório autogrupulado, com as seguintes características mínimas: Motor potência mínima de 110 HP, TIER III, Peso operacional mínimo de 11.000 kg; Tração nos dois cilindros comandada por motores hidráulicos, refrigerado a água/aditivo..	174,86	369.299,17
20	E9530	H.Imp		528		69,07	36.436,77
21	E9700	H.Prod	1	2.112	Fresadora de asfalto montada sobre rodas ou esteiras, com as seguintes características mínimas: com largura de fressagem de 1,0 m, profundidade de fressagem de zero a 300 mm, altura da lança-descarga de 3,0 metros, sistemas de aspersão de água para redução de pó, faróis de trabalho.	413,78	873.900,28
22	E9700	H.Imp		528		146,66	77.435,98
23	E9697	H.Prod	5	10.560	Mini-carregadeira, cabine fechada e ar condicionado, peso operacional de 4.540kg, motor Diesel 4 cilindros, potência de 52hp, capacidade nominal de operação de 1792kg, bomba de alto fluxo hidráulico com vaso de 138,5 l/min com caçamba de 2032mm. Fresadora Hidráulica de alta potência e profundidade "auto-Nivelante" 600mmX250mm completa: Eletro-válvula de comando V3 para STI, com 3 linhas hidráulicas Mangueiras hidráulicas de conexão com engate rápido de face plana Ajuste de profundidade mecânico e independente para ambos os lados Sistema de flutuação mecânica transversal Tambor de fressagem 600 m x 250 mm com bits para asfalto; equipada com caçamba, vassoura e fresadora Hidráulica.	120,74	1.275.027,01
24	E9697	H.Imp		2.640		52,44	138.447,02
25	E9682	H.Prod	8	16.896	Mini rolo autogrupulado versão asfalto, com seguintes características mínimas: equipado com motor diesel 04 cilindros, potência líquida de 20 cv, equipado com tambor liso específico para a compactação de revestimentos asfálticos (conserva / recapamento), peso operacional 4.000 kg, com carreta para carga (reboque).	90,80	1.534.182,36
26	E9682	H.Imp		4.224		40,59	209.473,14
27	E9666	H.Prod	3	6.336	Cavalo mecânico 6x4 com carreta prancha, com as seguintes características mínimas: motor diesel, tração 6x4, capacidade Máxima de tração (CMT) 80.000kg, equipado com sistema hidráulico, com carreta de 03 eixos, capacidade volumétrica 50 m³; tampa traseira tipo pantográfica Rampa com Acionamento Hidráulico - Central EletroHidráulica.	303,98	1.925.990,90
28	E9666	H.Imp		1.584		80,85	127.982,40
29	E9540	H.Prod	4	8.448	Trator de esteiras, com cabine fechada e ar condicionado, potência de 156 HP, peso operacional de 18.000 kg, com ripper traseiro, com proteção nas portas laterais, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, capacidade de lâmina de 3,0 m³, ROPS/FOPS.	234,68	1.982.602,52
30	E9540	H.Imp		2.112		84,66	178.797,63
31	E9042	H.Prod	2	4.224	Trator de esteiras, com cabine fechada e ar condicionado, potência de 130 HP, peso operacional de 14.000 kg, com ripper traseiro, com proteção nas portas laterais, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, capacidade de lâmina de 3,0 m³.	187,10	790.329,22
32	E9042	H.Imp		1.056		71,84	75.867,16
PREÇO GLOBAL DO LOTE LINHA AMARELA							39.758.586,66

Obs.: *- Quantidade mínima estimada de maquinas, equipamentos e veiculos leves e pesados.
Legenda: H.Prod = Hora Produtiva, H.Imp =Hora Improdutiva

LOTE 4 - LINHA BRANCA REGIÃO SUL

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D		CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G
ITEM	REF. SICRO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA (m)	QUANT. (Horas)	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	VALOR UNITARIO + BDI 37,61	VALOR TOTAL + BDI 37,61
1	E9680	H.Prod	6	12.672	Caminhão pipa (Truck), com as seguintes características mínimas: equipado com tração 6x2, motor diesel, peso bruto total 22.000 kg ou mais na cor branca, tanque com capacidade mínima de 13.000 litros, acessórios: barra irrigadeira, esguichos lico de pato, mangueiras de inchado, sucção, saída por pressão dianteira e traseira, bomba acionada por tomada de força acoplada a caixa de marchas do veículo por cardan homocinético, para transporte de água.	R\$ 257,40	R\$ 3.261.758,16
2	E9680	H.Imp		3.168			R\$ 62,39
3	E9506	H.Prod	8	16.896	Caminhão Toco caçamba basculante, com as seguintes características mínimas: PBT 12.700 kg, tração 4 x 4, motor diesel, potência de 180 cv, modelo convencional com capacidade de 6m³ com acionamento direto de 1 cilindro hidráulico.	R\$ 146,96	R\$ 2.482.960,26
4	E9506	H.Imp		4.224			R\$ 54,36
5	A9315	H.Prod	23	48.576	Caminhão Truck caçamba basculante, com as seguintes características mínimas: tração 6x4, motor diesel, potência de 210 KW, PBT de 23.000 kg, caçamba sobre chassi modelo convencional com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, com engate para reboque até 4.000 kg.	R\$ 235,98	R\$ 11.463.176,35
6	A9315	H.Imp		12.144			R\$ 63,40

7	E9509	H.Prod	2	4.224	Espargidor de asfalto, com as seguintes características mínimas: aplica asfalto frio ou quente, capacidade p/ 6.000 litros, caneta espargidora em alumínio c/ mangueira de alta pressão de 6 metros, marcador auto gerador, Motor de 10 cv partida elétrica a diesel e Bomba de engrenagens 1 1/2.	R\$ 215,28	R\$ 909.329,24
8	E9509	H.Imp		1.056		R\$ 59,29	R\$ 62.609,18
9	A9300	H.Prod	3	6.336	Caminhão Comboio de Lubrificação, com as seguintes características mínimas: Tipo 6 cilindros vertical em linha, Potência máxima 173 CV a 2400 rpm. Torque máximo 61 kgf a 1700 rpm. Reservatório de Combustível 275 l. Tanque lastro com capacidade para 5.000 litros. Reservatório de Água, com capacidade de 1.000 litros. Reservatório para óleo queimado de 200 litros. Compressor de ar acionado por tomada de força. Três conjuntos de óleo com capacidade para 200 litros. Conjunto de graxa com capacidade para 200 kg. Conjunto de ar comprimido. Bomba diesel acionada por tomada de força. Seis carretéis com 10 m de mangueira.	R\$ 173,77	R\$ 1.100.983,53
10	A9300	H.Imp		1.584		R\$ 57,37	R\$ 90.871,06
11	E9041	H.Prod	2	4.224	Caminhão Munck, com as seguintes características mínimas: 6x4 Plataforma PBT de 23.000 Kg com as seguintes características mínimas: Momento de carga 45.000 kgm, capacidade máxima a 4 metros 11.250 kg, Alceance vertical 19500 mm, alcance horizontal 16.000 mm.	R\$ 321,14	R\$ 1.356.512,98
12	E9041	H.Imp		1.056		R\$ 107,65	R\$ 113.680,54
13	E9592	H.Prod	4	8.448	Caminhão Munck, com as seguintes características mínimas: 4x4 Plataforma PBT de 15.000 Kg com as seguintes características mínimas: Momento de carga 5.000 kgm, Capacidade máxima a 4 metros 11250 kg, Alceance vertical 19.500 mm, alcance horizontal 16.000 mm, Com cabine suplementar para 04 pessoas.	R\$ 211,12	R\$ 1.783.555,91
14	E9592	H.Imp		2.112		R\$ 58,39	R\$ 123.319,36
15	E9583	H.Prod	4	8.448	Distribuidor de agregados rebocável, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 2,2 metros ³ ou superior, Largura de distribuição de 3,60 metros.	R\$ 11,25	R\$ 95.064,67
16	E9583	H.Imp		2.112		R\$ 6,88	R\$ 14.530,16
17	E9592	H.Prod	4	8.448	Caminhão reboque veicular, com as seguintes características mínimas: 4x4 Plataforma PBT de 15.000 Kg com CABINE suplementar para 04 pessoas.	R\$ 211,12	R\$ 1.783.555,91
18	E9592	H.Imp		2.112		R\$ 58,39	R\$ 123.319,36
19	E9041	H.Prod	4	8.448	Caminhão reboque, com as seguintes características mínimas: Capacidade do guincho (t): 45,00, Largura (m): 2,57, Comprimento (m): 6,93, Altura (m): 3,08, Peso (kg): 23.000,00, Potência (kW): 323,00.	R\$ 321,14	R\$ 2.713.025,97
20	E9041	H.Imp		2.112		R\$ 107,65	R\$ 272.861,08
21	E9684	H.Prod	11	23.232	Veículo caminhonete tipo pick up, com as seguintes características mínimas: potência líquida no volante no motor de no mínimo 163 cv, tração 4x4, combustível: diesel, cabine dupla com ar condicionado e direção hidráulica com giroflex.	R\$ 92,79	R\$ 2.133.671,94
22	E9684	H.Imp		5.808		R\$ 45,03	R\$ 261.505,97
23	E9134	H.Prod	3	6.336	Minibônibus. Especificações mínimas: motor diesel, potência mínima de 111kW, tração 4x2, Direção hidráulica ou elétrica, número de passageiros mínimo 10, peso bruto total mínimo de 8.000 Kg	R\$ 170,95	R\$ 1.080.115,74
24	E9134	H.Imp		1.584		R\$ 50,19	R\$ 79.488,69
VALOR GLOBAL LOTE LINHA BRANCA							R\$ 32.482.648,45

Obs.: *- Quantidade mínima estimada de maquinas, equipamentos e veiculos leves e pesados.
Legenda: H.Prod = Hora Produtiva, H.Imp =Hora Improdutiva

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega/prestação de serviços

a) O local de entrega das máquinas e veículos leves e pesados após a Solicitação de Mobilização, poderá ser a qualquer uma das 3 (três) Residências Rodoviárias (Araguaína - RR2, Tocantinópolis - RR3 e Guaraí - RR4) para os lotes 1 e 2 - REGIÃO NORTE e, qualquer uma das 4 (quatro) Residências Rodoviárias (Porto Nacional - RR1, Gurupi - RR5 e Dianópolis - RR6 e Paraíso - RR7) para os lotes 3 e 4, onde realizarão os serviços em suas respectivas malhas viárias, que correspondem a:

Porto Nacional - RR1:
Rodovia Pavimentada: 974,10 km
Rodovia Não Pavimentada: 1.520,00 km
Araguaína - RR2:
Rodovia Pavimentada: 1.095,27 km
Rodovia Não Pavimentada: 996,07 km
Tocantinópolis - RR3:
Rodovia Pavimentada: 651,00 km
Rodovia Não Pavimentada: 357,10 km
Guaraí - RR4:
Rodovia Pavimentada: 592,30 km
Rodovia Não Pavimentada: 1.535,73 km
Gurupi - RR5:
Rodovia Pavimentada: 1.119,10 km
Rodovia Não Pavimentada: 1.239,34 km
Dianópolis - RR6:
Rodovia Pavimentada: 629,80 km
Rodovia Não Pavimentada: 843,00 km
Paraíso - RR7:
Rodovia Pavimentada: 1.005,00 km
Rodovia Não Pavimentada: 951,00 km

b) A empresa contratada terá 30 (trinta) dias para a mobilização das máquinas e veículos leves e pesados, e aptos para início da prestação dos serviços, a partir da Solicitação de Mobilização conforme descrito no item 11.9 deste Termo de Referência, após publicação da Ordem de Serviço. O não cumprimento do prazo de início da prestação dos serviços poderá sofrer penalidades do contrato conforme descrito no item 27 deste Termo de Referência.

c) Após iniciada a execução do objeto, quando solicitado acréscimo de outra(s) máquina(s) e/ou veículo(s) leves e pesados, a CONTRATADA após recebimento da comunicação formal (Solicitação de Mobilização), terá até 30 (trinta) dias para proceder com inclusão das máquina(s), após emissão da Ordem de Serviço.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência do contrato será conforme previsto no edital e seus anexos.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela contratada conforme informado na proposta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o(a) Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN	AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Presidente Ato nº 1.970 - DSG	CNPJ: 09.499.908/001-66

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007808

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 011/2020 realizada no dia 06 de janeiro de 2021, às 10h30min, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada para fornecimento em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Construção da Central de Rede Frio de Gurupi - TO, RESTOU FRACASSADO, por motivos de que as licitantes habilitadas no certame solicitou declínio, conforme pedidos anexos nos autos.

Palmas, 20 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 40/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA JULIA VANDERLEY AGUIAR, CPF nº XXX.XXX.X51-40, número funcional 11726717-1, Assessor Comissionado V, para responder pela Gerência de Convênios e Contratos de Repasse, de 12 a 27 de agosto de 2021, período em que a titular do cargo CARMEM LUCIA MATTJE FERES, CPF nº XXX.XXX.X71-91, número funcional 933330-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 42/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para emissão de vale transporte para os servidores desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/08 e alterado pelo Decreto nº 3.534/08;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em face de concorrentes capazes de atender ao objetivo com o fornecimento de serviços similares e levando em conta a permissão contida no inciso II, artigo 25, combinado com o inciso II, artigo 6, da Lei de licitações nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 056/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o inciso II, artigo 6, da Lei de licitações nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.132.932/0002-41, para aquisição de vale transporte para os servidores desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme informações contidas nos autos do processo: 2021/13010/000051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 43/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

AUTORIZAR:

o servidor ROMILDO LEITE DIAS, matrícula nº 500085 - 1, Superintendente de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretária do Planejamento e Orçamento, portador da CNH nº 01517383277 B, a empreender viagem ao município de Gurupi - TO, no período de 20 a 24 de setembro de 2021, no veículo TRITON GL - L 200 placa QKH 9005, para realização de capacitação do PPA 2022-2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PROCESSO: 2021/13010/000024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 007/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOMADAS D'ÁGUA DOS LOTES E HIDROMETRIA DO PROJETO POLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA SÃO JOÃO, PORTO NACIONAL - TO

DESPACHO Nº 21/2021/GABSEC

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico COMPRASNET Nº 007/2021, conforme Despacho nº 491/2021, em favor da empresa: SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA, Grupo 04 - Aquisição e Instalação de Tomadas d'água dos lotes e Hidrometria do Projeto Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 181.350,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Palmas, 20 de setembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 499/2021/SES/GASEC, 18/08/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parião do Amaral Matrícula: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Matrícula: 1.090.470-4	180/2019	Aquisição de medicamentos	FMS de Pau D'Arco

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 180/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 579/2021/SES/GASEC.

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2021.30550.005932;

Considerando o Parecer "SCE" nº 415/2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do INSTITUTO DIRETRIZES, como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins o INSTITUTO DIRETRIZES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 10.946.361/0001-89, com sede na Avenida Industrial, nº 780, Cj. 1.111, Jardim, CEP:09.080-500, Santo André/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 581/2021/SES/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0023048-87.2021.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, pois presentes os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, motivo pelo qual DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize o tratamento com a medicação NIVOLUMABE em favor da parte autora, nos moldes indicados na prescrição médica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 51/52;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 37/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1022/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento NIVOLUMABE, junto à empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 56.998.982/0031-22.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 56.998.982/0031-22, para aquisição do medicamento NIVOLUMABE, no valor R\$ 218.209,20 (duzentos e dezoito mil, duzentos e nove reais e vinte centavos) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente DELZUITA FREITAS DE CARVALHO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/005738;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 582/2021/SES/GASEC,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal Titular	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Léia Soares Queiroz Matrícula Nº 4144670898-1	Celeste Moreira Barbosa Matrícula Nº 114572281	079/2021	Instituto SINAI	Prestação de serviços de Leito de UTI adulto para pacientes com COVID 19

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 587/2021/SES/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar exarada no bojo dos autos nº 0011474-98.2015.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Por todo o exposto, nos termos dos artigos 273, do Código de Processo Civil, defiro a antecipação requerida, para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS, o fornecimento, mensalmente e por prazo indeterminado da dieta devidamente descritos na inicial, na quantidade solicitada no receituário médico do requerente (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 79/80;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 38/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho - 1028/2021/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, junto à empresa SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.896.253/0001-07.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.896.253/0001-07, para aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, no valor R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, C. H. A. P., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/001352;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2020.30550.006856

TERMO DE APOSTILAMENTO - 24/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 357/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA", o valor de R\$ 203.587,23 (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à medição 1ª e 2ª, em conformidade com o Despacho nº 441/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2020/30559/1), fls. 512/513 no bojo dos autos nº 2020.30550.006856, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto CONTRATAÇÃO INTREGRADA de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para execução de levantamento cadastral e análise da estrutura de concreto armado, por meio de ensaios não destrutivos - END em concreto e aço (carbonatação/esclerometria/ultrassom/pacommetria), inspeção nas fachadas e os respectivos resultados demonstrados através de laudo técnico das estruturas, elaboração dos projetos executivos de reforços da estrutura, elaboração dos projetos executivos para reforma e adequação, e execução da obra de reforma e adequação do edifício que abrigará a Unidade de Oncologia do Hospital Regional de Araguaína - UNACON/HRA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 95/2021/SES/NDJ

REY FARMA
RUA 23 DE OUTUBRO, ESQUINA COM LUZIMAR EVARISTO
PARAISO DO TOCANTINS/TO
CEP: 77.600-000
Tel. (99) 99189-8619

Considerando que a empresa REY FARMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 34.376.958/0001-01, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2021NE04614, cujo prazo para realização de entrega expirou em 21/07/2021, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
2021/3055/1033	2021NE04614	Emissão da NE	07/07/2021	21/07/2021	70	93,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 21 de julho de 2021.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 28/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa REY FARMA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 97/2021/SES/NDJ

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE Nº 144 PARTE 02 OSASCO/SP
CEP: 06.276-035
Tel. (11) 3040-7515

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0015-30, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2021NE03145, cujo prazo para realização de entrega expirou em 21/07/2021, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
2021/3055/2171	2021NE03145	Emissão da NE	17/05/2021	31/05/2021	107	1.156,40

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 31 de maio de 2021.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 97/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 108/2021/SES/NDJ

AO LABORATORIO ASTRAZENCA DO BRASIL
Rodovia Raposo Tavares, km 26.9, s/n
Moinho Velho, Cotia - SP, CEP: 06.707-000
E-mail: alexandre.oliveira@astrazeneca.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/000754, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARINALVA MENDES PEREIRA, conforme Termo de Referência nº 754/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ASTRAZENECA DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 15/1000MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 14 de Setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 109/2021/SES/NDJ

AO LABORATORIO NOVARTIS
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista
CEP: 04.706-900, São Paulo/SP
E-mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/000754, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARINALVA MENDES PEREIRA, conforme Termo de Referência nº 393/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50+1000MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50+1000MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50+1000MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 14 de Setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 110/2021/SES/NDJ

ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI
RUA MIRIM, S/N QD. 43, LT. 05
APARECIDA DE GOIANIA/GO
CEP: 74.913-353
Tel. (62) 3991-3661

Considerando que a empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 21.368.399/0001-38, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2021NE05174, cujo prazo para realização de entrega expirou em 15/07/2021, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
2021/3055/1546	2021NE05174	Emissão da NE	15/07/2021	29/07/2021	62	428,40

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 29 de julho de 2021.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 372/2020/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 111/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVO NORDISK DO BRASIL
Av. Francisco Matarazzo, 1350, 1º andar - Torre II - Água Branca
São Paulo - SP, CEP: 05.001-100
E-mail: sac.br@novonordisk.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006983, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LINDAURA ALVES DO REGO, conforme Termo de Referência nº 349/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento INSULINA LIRAGLUTIDE + INSULINA DEGLUDECA para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVO NORDISK DO BRASIL fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento INSULINA LIRAGLUTIDE + INSULINA DEGLUDECA conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	18	CANETA	INSULINA LIRAGLUTIDE + INSULINA DEGLUDECA

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 63/2020

PROCESSO: 2021/30550/002714
CONTRATO: 63/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Lavra-se este ajuste para rerratificar a CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO do Contrato nº 63/2020:

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

19.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

19.2. Os valores dos serviços objeto do Projeto Básico serão reajustados ou corrigidos monetariamente decorridos um ano da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, de acordo com as disposições do art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001.

19.3. Em caso de rescisão contratual a mesma será regida pelo art. 79, da Lei nº 8666/93.

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

19.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

19.2. Os valores dos serviços objeto do Projeto Básico serão reajustados ou corrigidos monetariamente decorridos um ano da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com as disposições do art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001.

19.3. Em caso de rescisão contratual a mesma será regida pelo art. 79, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 8,628600%, com base no IPCA referente ao período de junho/2020 a junho/2021, no valor correspondente de R\$ 871.704,32 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 10.974.204,32 (dez milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 216.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2021/30550/002714.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 19/2021/SES/GASEC

PROCESSO: 2018.30550.003920

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2021/SES/GASEC DO CONTRATO Nº: 195/2017, FIRMADO COM A EMPRESA F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE:

FICA O VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 4,022120%, COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A OUTUBRO/2020, NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 2.096,18 (DOIS MIL, NOVENTA SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 69.212,38 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO À FLs. 704/705.

* CÁLCULO PRODUZIDO PELA ÁREA TÉCNICA NOS AUTOS DO PROCESSO 2018/30550/003920.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353

FONTE: 0251

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2021

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 20/2021/SES/GASEC

PROCESSO: 2020.30550.003449

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2021/SES/GASEC DO CONTRATO Nº: 045/2019, FIRMADO COM A EMPRESA CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 8,347%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao período de 17 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021, no valor correspondente de R\$ 1.395,06 (Um mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 18.108,32 (Dezoito mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 331/332.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2020/30550/003449.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4127

FONTE: 250

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2021

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006281

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA

CNPJ: 05.021.932/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	UND	MOTOR ROTATÓRIO ENDODONTICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SINÔNIMO: MOTOR ROTACIONAL PARA TRATAMENTO DE CANAL. CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. CONCEITO: APARELHO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS DENTAIS. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA: BIVOLT. COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS WAVEONE, WAVEONE GOLD, PROTAPER E DEMAIS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, 6 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS E 7 PROGRAMAS LIVRES. CONTRA-ÂNGULO COM CABEÇA PEQUENA E POSSÍVEL AJUSTE DE POSIÇÕES DIFERENTES. TELA DE LCD COLORIDA E AMPLA. OPÇÃO AUTO REVERSO. FUNCIONA LIGADO À FONTE OU À BATERIA. AUTONOMIA DA BATERIA DE 2 HORAS EM USO CONTÍNUO E RECARGA EM APROXIMADAMENTE 5 HORAS. ESCALA DE VELOCIDADES: 250 A 1.200 RPM. ESCALA DE CONTROLE DE TORQUES: 0,6 - 4,0 NCM.	DENTSPLY X SM	R\$ 6.787,00	R\$ 6.787,00
7	1	UND	BOMBA DE SUÇÃO A VÁCUO ODONTOLÓGICA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SINÔNIMO: SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO A VÁCUO. CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. CONCEITO: SUGADOR DE ALTA PRESSÃO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM ODONTOLOGIA. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA: SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA; ASPIRA E DRENA TODOS OS RESÍDUOS DO MEIO BUCAL DIRETAMENTE PARA O ESGOTO, SEM CONTATO FÍSICO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, NÃO DEIXANDO O EQUIPAMENTO QUEIMAR; SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO; BAIXA EMISSÃO DE RUÍDOS. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 380/220VAC ± 10%; 60HZ POTÊNCIA DO MOTOR MODELO 1/4 HP. ATENDE ATÉ 2 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS. PRESSÃO DE ÁGUA 14 PSI ± 2. NÍVEIS DE VÁCUO 500 MMHG. VAZÃO DE AR 220 L/MIN.	EVOX EVO 02	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.017,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA
CNPJ: 05.021.932/0001-34

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006281

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
			CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COM CADEIRA, MOCHO, REFLETOR DE LED, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SINÔNIMO: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO COM APARELHO DE FOTO ACOPLADO. CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONCEITO: CONSULTÓRIO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO/CIRÚRGICO EM ODONTOLOGIA, PARA OS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO HGP. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA: CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; SISTEMA TIPO PANTOGRAFICO DE ELEVACÃO COM CAPACIDADE DE ELEVACÃO DE ATÉ 200 KG.			

2	2	UND	CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA. BRAÇO DE APOIO PARA PACIENTE REBATÍVEL 90° PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; FUNÇÃO STOP EMERGENCIAL E POSIÇÃO DE CUSPIR/RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO. 04 POSIÇÕES DE TRABALHO. SISTEMA DE ELEVACÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 380/220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABAÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE/01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR. PNEUMÁTICO. BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS HASTES, APOIO DE PEÇAS DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. PUXADOR BILATERAL. COMANDO PAD: PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA. NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS. UNIDADE DE ÁGUA: CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPIGOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. SUCTORES: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) (SÉRIE). SENSOR DE PROXIMIDADE: ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA. REFLETOR LED: MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO. COM SISTEMA ÓPTICO COM 1LED. ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING. DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620° INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%). O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE.	DENTEMED	R\$ 14.639,00	R\$ 29.278,00
			A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE. PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSOL. MOCHO: LARGURA = 430 MM; COMPRIMENTO = 490/510 MM; ALTURA DO ASSENTO = 400/540 MM; ALTURA DO ENCOSTO = 400/490 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO = 7° P/FRENTE - 18° P/TRÁS; CAPACIDADE DE CARGA = 135 KG. SISTEMA DE ELEVACÃO = PISTÃO A GÁS. FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO: TRANSMISSÃO DE LUZ POR PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE. LED DE ALTA POTÊNCIA E INTENSIDADE LUMINOSA - 1200 MW/CM2. CONTROLE DE OPERAÇÕES NO CORPO DO APARELHO. AJUSTE DOS TEMPOS DE FOTOATIVACÃO. 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO. SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS. SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.			
8	2	UND	KIT DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR COM CONTRA-ÂNGULO E PEÇARETA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SINÔNIMO: KIT ODONTOLÓGICO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES. CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONCEITO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E CONJUNTO DE BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED; MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO; CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; PEÇA RETA DE BAIXA ROTAÇÃO; CONEXÃO BORDEM UNIVERSAL (2 Furos); AUTOCLAVÁVEL 135°C; BAIXO RUÍDO.	DENTEMED	R\$ 1.799,99	R\$ 3.599,98
VALOR TOTAL						R\$ 32.877,98

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006281**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	UND	APARELHO DE LASER TERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA - PDT. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SINÔNIMO: APARELHO DE LASER BUCAL. CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONCEITO: LASER PARA TRATAMENTO PREVENTIVO E CURATIVO DE LEÕES E DISFUNÇÕES BUCAIS EM PACIENTES ONCOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220/380 V. BATERIA: LI-ION. COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660 NM ± 10 NM. POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER VERMELHO: 100 MW ± 20 %. COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808 NM ± 10 NM. POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER INFRAVERMELHO: 100 MW ± 20 %.	MM OPTICS	R\$ 3.314,00	R\$ 6.628,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.628,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 15.052.199/0001-79

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 220/2021**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando todo o processo de preparação e distribuição de dietas normais, dietas especiais, dietas enterais, suplementação nutricional oral, fórmulas infantis, aditivos do Leite materno, mamadeiras, copo dosador esterilizável com tampa, destinadas a pacientes internados, acompanhantes, plantonistas envolve todo o processo de separação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento nos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde que funcionam 24 horas por dia, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de alteração do edital. (Processo nº 2021/30550/002456).

Palmas, 21 de setembro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 230/2021 - Processo 2021/30550/003302.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Filtros para Remoção de Leucócitos e Bolsas de Transferência, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 231/2021 - Processo 2020/30550/006731.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição dos medicamentos classificados como Colírios Oftalmológicos, indicados para o controle de Catarata, Glaucoma, Conjuntivite, Retinopatia diabética, Degeneração macular relacionada à idade, Erros de refração (miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia ou vista cansada), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 238/2021 - Processo 2018/30550/003519.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de curativos para terapia a vácuo com aparelhos de bomba por pressão negativa em comodato destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 239/2021 - Processo 2019/30550/003836.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos controlados destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 240/2021 - Processo 2019/30550/007513.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - "seringas e equipamentos", tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 243/2021 - Processo 2019/30550/004103.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos diversos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 245/2021 - Processo 2019/30550/004101.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos diversos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 247/2021 - Processo 2021/30550/002451.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia vascular nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 248/2021 - Processo 2021/30550/002234.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição, através de ata de registro de preços, empresa(s) especializada(s) no fornecimento do medicamento adalimumabe 40 mg, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 249/2021 - Processo 2021/30550/002669.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 14, parte 2 - máscara PFF2 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 251/2021 - Processo 2021/30550/004279.
Objeto: Aquisição de material de consumo (prótese total de quadril de revisão), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 253/2021 - Processo 2020/30550/004905.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos: Insulinas de Ação longa e ultra rápida e medicamentos para atender insulinos dependentes, para o cumprimento de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/10/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 086/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006281, conforme segue:

MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA
CNPJ: 05.021.932/0001-34, o valor adjudicado R\$ 10.017,00.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 6.628,00.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86, o valor adjudicado R\$ 32.877,98.

O valor total adjudicado R\$ 49.522,98. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 192/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004934, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - ME

CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 57.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 57.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 211/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/003357, conforme segue:

GENÉTICA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.596.529/0001-10, o valor adjudicado R\$ 450.349,54.

O valor total adjudicado R\$ 450.349,54. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPPEC

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de COLMÉIA-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor JUVERCINO MENDES DUARTE, CPF nº XXX.XXX.X21-87, perfazendo um valor total anual de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2021.34530.000066.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 20 de Setembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 027/2021, vinculado ao processo nº 2021 34530 000066, firmado com o senhor JUVERCINO MENDES DUARTE, CPF nº XXX.XXX.X21-87.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1º SEMESTRE DE 2021**

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis, relativas ao semestre findo em 30 de Junho de 2021.

1. A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL**2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios**

O primeiro Semestre de 2021 foi desafiador para economia tocaninense. O comércio foi impactado pelo cenário econômico vivenciado neste período de pandemia, o qual levou de forma considerável a necessidade de sobrevivência das empresas.

A Agência de Fomento tem adotado medidas que tem flexibilizado a tomada do crédito. Visando levar atendimento a todos os municípios, a Agência vem buscando a consolidação de parcerias juntos as prefeituras, associações comerciais e disponibilizando a equipe de prospecção para realização de atendimentos e consolidação de operações de crédito. Medidas com inserção de certidões, flexibilização na concessão de carências e prazos e análise com restritivos adquiridas em período da pandemia continuam sendo concedidos.

Compreendendo a dificuldade que alguns empresários dos municípios do interior do estado têm, em acessar uma operação de crédito, a Agência de Fomento em execução ao seu plano de ação tem ido até esse empresário, ofertando crédito de forma ágil e segura. Contribuindo para sobrevivência financeira da empresa como também para manutenção de empregos e geração de renda.

Algumas ações foram consolidadas neste semestre tais como:

- ✓ Programa de Crédito em parceria com ACIPA, criando condições diferenciadas para os associados da ACIPA-Palmas;
- ✓ Reestruturação do Programa de Financiamento aos taxistas e moto taxistas do Estado do Tocantins - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, com a finalidade de conceder financiamento de capital fixo, para a aquisição de veículos e motos novas.
- ✓ Lançamento do Programa Mulher Fomento, uma linha que visa resgatar os empreendimentos, exclusivamente de mulheres empreendedoras, que foram afetados durante a crise causada pela Covid-19, além de impulsionar e manter o crescimento dos pequenos negócios;
- ✓ Lançamento do Programa Mais Leite - O Programa Crédito Popular direcionado, designado para atender a pequeno produtor de leite do Estado do Tocantins, na produção da bacia leiteira, com o objetivo de viabilizar recursos, nas modalidades de investimentos e custeio da produção;
- ✓ Prorrogação do Programa Mulher FomenTO, proporcionando;
- ✓ Celebração de parceria com FINEP, recurso para inovação, pesquisas e tecnologia;
- ✓ Lançamento do programa Fomento Presente, ação desenvolvida para atender todos os municípios tocaninense;
- ✓ Celebração de parceria com ACIG - Associação Comercial e Industrial de Gurupi, contemplando as empresas associadas;
- ✓ Participação na Agrotins, abordando os benefícios disponíveis na Fomento para o ramo da piscicultura;
- ✓ Parceria firmada com a FECOMÉRCIO lançando a linha "Crédito Fácil", que irá contemplar os associados a federação.

O segundo semestre foi bem produtivo, com as parcerias firmadas e a execução do programa "Fomento Presente", foi possível atender 29 municípios sendo contempladas as cidades de: Araguaína, Araguacema, Araguatins, Augustinópolis, Colinas do Tocantins, Divinópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Guaraí, Gurupi, Lajeado, Marianópolis, Mateiros, Miracema do Tocantins, Palmas, Pedro Afonso, Peixe, Porto Nacional, Sítio Novo, Chapada da Natividade, Dianópolis, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Fátima, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins.

A Agência de Fomento através das suas ações tem alcançado o seu objetivo social e econômico. A pulverização do crédito tem sido o foco principal, fazendo com que mais empreendimentos sejam atendidos.

2.2 - Operações de Crédito - Recurso Próprio

No primeiro semestre de 2021 foi liberado pela Agência de Fomento, em consonância com o governo do Estado um total de R\$ 3.725 (mil) em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo diversos segmentos do Estado, impulsionando a economia na geração de receita e emprego, cumprindo seu papel de fomentar.

Do montante analisados e liberados entre janeiro e junho/2021 foi registrado uma média de liberações de R\$ 20 (mil) por empreendedor. Do total de liberações, 20% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços, 68,30% para o Microcrédito, a fatia de 2% foi destinada a linha mobilidade urbana, para o Profissional Liberal 4,70% e 5% para a linha de crédito Fomento Implantação.

2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência nas Operações de Crédito

Nesse primeiro semestre de 2021 a taxa média de juros ficou em 1,73% a.m, considerado os critérios adotados pela Instituição para atender as empresas que apresentaram restrições financeiras no período que abrange a pandemia. O prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 37 meses. Do montante de R\$ 3.725 (mil) foram liberados com carência, correspondendo a 100% das liberações de crédito.

2.4 - Rating das Operações de Crédito

Em relação ao montante liberado das operações, 39% estão classificadas no nível de risco "A", 1% estão no nível de risco operacional "AA", 23% da fatia foram liberados com risco "B" e 37% das operações de crédito que foram liberadas estão classificadas inicialmente com o nível de risco "C".

2.5 - Garantias das Operações de Crédito

Com relação ao tipo de garantia para o recurso próprio no semestre, 21% das operações estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos) como garantia das operações e, 79% das operações de crédito, estão concentradas nas garantias Fidejussória.

2.6 - Operações de Crédito com Recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR

Agência de Fomento através do recurso de terceiro - FUNGETUR, liberou neste primeiro semestre, um total de R\$ 855 (mil) em operações de crédito distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo o segmento de Turismo em todo Estado proporcionando melhorias aos mais impactados pela crise da COVID-19, com maior prazo de carência e taxa de juros de 5% a.a mais Selic.

Do montante analisados e liberados entre janeiro e junho/2021 foi registrado uma média de liberações de R\$ 78 (mil) por empreendedor.

O prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 50 meses. Do montante, de R\$ 855 (mil) foram liberados 100% com carência, de acordo com as regras do Fundo - FUNGETUR

Das operações de crédito liberado com recursos de Terceiro/ Fungetur, os Rating ficaram em, 84% classificadas no nível de risco "B" e 16% estão concentradas as operações de risco Operacional "C".

Quanto as garantias das operações de crédito com recursos de terceiros, 83% das operações estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos) e 17% das operações como garantias Fidejussória.

2.7 - Operações de Crédito com Recursos do FDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social

No primeiro semestre de 2021 a Agência de Fomento liberou um total de R\$ 953 (mil) em operações de crédito, distribuídos entre, Crédito Popular e Mais Leite destinado como Crédito emergencial para MEI e pessoa física com atividade informal, atendendo os principais municípios do Estado proporcionando melhorias na receita desse público neste período sombrio provocado pela crise da COVID-19. Do montante analisados e liberados entre janeiro e junho/2021, foi registrado uma média de liberações de R\$ 4(mil) por operação.

O saldo da carteira ativa do FDES fechou em R\$ 4.984 (mil) e a Agência de Fomento obteve um receita de taxa de administração do fundo no valor R\$ 160 (mil).

2.8 - Análise de Crédito Geral

À Agência de Fomento em Consonância com o governo do Estado, vem buscando melhorias, cumprindo seu papel de fomentar todo o estado, através das suas ações visando impulsionar o acesso ao crédito, principalmente para os micros e pequenas empresas, que de forma brusca foram afetados pela Pandemia da COVID-19 e que ainda permeia sobre os empresários, e, de forma responsável e consciente, a Coordenadoria de Análise desta Agência analisa projetos e empreendimentos de forma ágil e segura, viabilizando a manutenção e geração de renda no comércio tocaninense.

3. GESTÃO DE CRÉDITO

No 1º Semestre de 2021 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R\$ 14.637 (mil), superior aos R\$ R\$ 11.705 mil do 2º Semestre de 2020 havendo um aumento de R\$ 2.932 (mil) sendo 25, % maior.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R\$ 1.044 (mil), sendo a média mensal de R\$ 174 (mil). Parte deste resultado se deu em virtude do aumento nas liberações efetivadas no 1º semestre de 2021, onde cada contrato liberado tem seu percentual de provisão conforme o rating que o cliente foi classificado. Como também de créditos inadimplentes que geram provisão por atrasos nos pagamentos.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R\$ 89 (mil), fruto de recebimentos efetivos de créditos inadimplentes que estavam provisionados e que, ao receber tais valores, consequentemente, aumenta a reversão e reduz o saldo das provisões em carteira ativa.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante de R\$ 254 (mil). Esses créditos são provenientes de cobranças sem êxito no recebimento, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R\$ 87 (mil). Os recebimentos desta carteira são bastante significativos para a Instituição, por serem considerados como receita líquida no resultado geral do período. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresenta dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

Os créditos renegociados ficaram em R\$ 132 (mil). As renegociações também evidenciam a boa gestão do crédito, por se tratar de créditos que estavam ou poderiam ficar inadimplentes, bem como créditos baixados como prejuízo, que não apresentam perspectivas de recebimento, porém, ao renegociar, renovam-se as chances de recebimento das novas composições de dívida e também migram para a Carteira Ativa.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R\$ 359 (mil), vencidas até 90 dias R\$ 119 (mil), vencidas acima de 90 dias R\$ 229 (mil). Parcelas vencidas R\$ 13.930 (mil). Baseado na resolução nº 2682 de 1.999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias, considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste semestre somou um saldo de R\$ 14.637 (mil).

Medidas Adotadas para mitigação do processo de cobrança e recuperação de crédito.

O processo de cobrança origina-se a partir de informações geradas no Relatório de Créditos Vencidos, referentes a parcelas vencidas e com pagamentos em atraso, que será distribuído aos integrantes da Gestão de Crédito.

Rotinas Adotadas:

A partir 1º dias atraso	Informar ao cliente via ligação e mensagens sobre o debito existente, solicitar uma previsão de regularização do mesmo.
A partir 21º dias atraso	Informar ao cliente que caso ele não regularize o debito será promovida a inscrição dos devedores, no SPC, no SERASA e Protesto.
A partir 31º dias atraso	solicitar ao cliente, aos avalistas e aos fiadores o pagamento do débito e relatando a próxima providência será o encaminhamento ao Departamento Jurídico.
A partir do 61º	A partir de então será encaminhado ao departamento Assessoria Jurídica para cobrança judicial.

Todos os clientes são informados sobre seu débito na Instituição através de ligações telefônicas, mensagens Whatsapp, carta cobrança com AR e citações judiciais, concedendo um prazo de 15 dias para se manifestar sobre o pagamento da dívida.

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas do semestre totalizaram R\$ 1.709 (mil) e as despesas R\$ 3.554 (mil), o resultado líquido acumulado do primeiro semestre de 2021 foi um prejuízo de R\$ 1.845 (mil), decorrente da provisão para créditos de liquidação duvidosa de contratos em atraso e das novas liberações, enquanto todas as demais despesas legais e administrativas são inevitáveis.

As Aplicações Financeiras do período seguiram a política de investimentos da Instituição, produzindo receitas no valor de R\$ 192 (mil). Ao final do semestre, o saldo das aplicações alcançou o valor de R\$ 15.603 (mil), estando R\$ 8.475 (mil) aplicados em Fundos de Investimento e R\$ 7.128 (mil) em Títulos de Renda Fixa (LFT).

Os Ativos da Agência de Fomento apresentaram um saldo de R\$ 33.399 (mil). Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais no valor de R\$ 15.603 (mil), correspondente a 46%, carteira ativa de operações de crédito com um montante de R\$ 12.696 (mil), equivalentes a 38% e 16% sendo de outros ativos.

O Passivo Circulante somou R\$ 1.771 (mil), sendo obrigações por repasses a instituições oficiais e outras obrigações, tais como: funcionários, impostos, contingências e fornecedores. Já o passivo exigível a longo prazo R\$ 9.631 (mil) referente a obrigação por repasses a instituições oficiais.

O Patrimônio Líquido finalizou com o saldo de R\$ 21.997 (mil), tendo em sua composição R\$ 40.103 (mil) de Capital Social subscrito, R\$ 39.996 (mil) Capital Social integralizado, R\$ 153 (mil) de Reserva Legal e R\$ 18.152 (mil) de prejuízo acumulado.

4.1 - CAPTAÇÃO DE: APORTES, FUNDOS e RECURSOS DE TERCEIROS - 2021

Cabe ressaltar que diante do quadro que ora se apresenta, os Gestores da Instituição adotaram e estão adotando, as seguintes medidas para alavancar as linhas de créditos e aporte de capital.

✓ Em 2020 foi disponibilizado R\$ 10.000 mil destinado ao FDES para o Crédito Popular, foi utilizado deste recurso o montante de R\$ 4.500 (mil), em 2021 será utilizado o restante em novos programas a serem aprovados. A Fomento recebe taxa de administração de 0,60% e 0,50% sobre a carteira ativa, pela gestão do recurso.

✓ Foi captado no ano de 2019 o montante de R\$ 10.634 (mil), o recurso do Ministério do Turismo, denominado FUNGETUR, o valor disponível em conta, aproximado de R\$ 7.049 (mil), destinado aos empreendimentos de turismo do Estado do Tocantins. Disponível ainda aproximadamente R\$ 9.000 (mil) no MTUR para ser solicitado.

✓ Assinatura de contrato junto ao FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos.

4.2 - AÇÕES QUE ESTÃO SENDO ADOTAS PELOS GESTORES - 2021

a) Intensificamos ações junto ao BNDES e FNO para obtermos a condição de Agente Repassador dos recursos.

b) Divulgação das Linhas de Crédito através de diversos meios de comunicação e projeto de visitas aos municípios após Covid-19;

c) Pulverização dos créditos para micro e pequenos empreendedores, diminuindo o risco de concentração de crédito;

d) Intensificação das prospecções para alavancagem e ações de crédito no interior, através dos correspondente bancário com empresas de vários segmentos, aumentando a capilaridade de atendimento da Fomento. Hoje possui pontos externos de atendimento, sendo uma em Gurupi e outra em Araguaína, na sede do É Pra Já.

e) Redução das despesas administrativas através da revisão de contratos de prestação de serviço com fornecedores;

f) Requalificação do quadro de funcionários;

g) Os bens dados em dação de pagamento e ou consolidação de dívidas, estão sendo comercializados através da venda direta, em 2020 foram comercializados 3 dos 7 imóveis e 2 imóveis estão com propostas de compra em andamento para análise;

h) Planejamos e realizamos várias reuniões com órgãos Estaduais e Municipais com o intuito de propor parcerias em prol do desenvolvimento sustentável;

i) Tomadas de contas;

j) Novas políticas e critérios de análises de créditos;

k) Continuidade de ajuizamentos das operações inadimplentes;

l) Redução de despesas;

m) Parcerias com Órgãos Estaduais, Federações e Associações Comerciais, voltado para o crescimento econômico.

n) Foi deliberado e aprovado pelo Conselho de Administração em Ata de Reunião realizada em 18 de junho de 2021, a realização da avaliação dos imóveis recebidos em dação de pagamentos por devedores da Agência, será realizado no 2º semestre 2021.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas pela Instituição nesse Primeiro Semestre e registradas no presente Relatório de Administração demonstram a busca por uma convergência entre o papel estratégico definido e as ações empreendidas no período. Cabe, ainda, o destaque da execução dessas ações de forma associada às demais instituições do Estado, buscando a unidade governamental, a implementação de prioridades e uma atuação direcionada a diversas regiões e setores do território tocantinense. Dessa forma, a Instituição segue em direção ao alcance de sua sustentabilidade, alinhada com sua missão e buscando legitimar-se cada vez mais como indutora e articuladora para o desenvolvimento do Estado do Tocantins.

6. RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio, a confiança e a colaboração do Governo do Estado e dos demais Acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que foram fundamentais para o andamento das atividades. Finalmente, agradece também aos funcionários que de forma consciente abraçaram o desafio das novas diretrizes para se fazer cumprir a missão da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Palmas - TO, 20 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Findos em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020

ATIVO	Notas	Em R\$ mil	
		30/06/2021	(Reclassificado) 31/12/2020
CIRCULANTE		23.523	21.032
DISPONIBILIDADES	3.a	29	38
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.1	14.436	12.663
LIVRES		14.436	12.663
Cotas de Fundos de Investimento		8.475	12.663
Títulos de Renda Fixa - LFT		5.961	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.369	3.430
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	6.310	4.670
(-) Provisão para Operações de Crédito	4.2 d	(1.941)	(1.240)
OUTROS CRÉDITOS	4.3	1.745	42
OUTROS VALORES E BENS	4.4	2.944	4.859
Ativos não Financeiros Mantidos p/ Venda		2.874	4.893
(-) Prov. Desv. Ativos não Financeiros		-	(104)
Outros Bens		70	70
NÃO - CIRCULANTE		9.876	14.491
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.494	14.075
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		1.167	7.040
LIVRES		1.167	7.040
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	1.167	7.040
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.2 a	8.327	7.035
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado		8.327	7.035
PERMANENTE		382	416
INVESTIMENTOS		1	1
IMOBILIZADO DE USO - Líquido	4.5	368	400
Imobilizado de Uso		1.753	1.718
Depreciações Acumuladas		(1.385)	(1.318)
INTANGÍVEL - Líquido	4.5	13	15
Ativos Intangíveis		51	224
Amortizações Acumuladas		(38)	(209)
TOTAL DO ATIVO		33.399	35.523

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 20 de julho de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Findos em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020

PASSIVO	Notas	Em R\$ mil	
		30/06/2021	31/12/2020
CIRCULANTE		1.771	1.511
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTIT. OFICIAIS	5	889	491
FUNGETUR		889	491
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6	882	1.020
Cobranças e arrecadações		6	189
Fiscais e Previdenciárias		163	831
Diversas		713	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		9.631	10.170
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTIT. OFICIAIS	5	9.631	10.170
FUNGETUR		9.631	10.170
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.997	23.842
CAPITAL	8.1	39.996	39.996
De Domiciliados no País		40.103	40.103
Ações Ordinárias		40.103	40.103
CAPITAL A REALIZAR (-)		(107)	(107)
Capital a Realizar (-)		(107)	(107)
RESERVAS DE LUCROS		153	153
PREJUÍZO ACUMULADOS		(18.152)	(16.307)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.399	35.523

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 20 de julho de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A			
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002			
CNPJ: 05.474.540/0001-20			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Finds em 30 de junho 2021 e 2020			
		Em R\$ mil	
DISCRIMINAÇÃO	Notas	30/06/2021	30/06/2020
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.232	712
Operações de Crédito		1.040	576
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	4.1	192	136
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	9	(962)	(185)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(955)	(452)
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		87	296
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses		(94)	(29)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		270	527
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(2.115)	(2.065)
Receitas de Prestação de Serviços	10	284	68
Despesas de Pessoal e Honorários	11	(1.455)	(1.368)
Outras Despesas Administrativas	12	(809)	(694)
Despesas provisões Passivas	13	(6)	-
Despesas Tributárias	14	(91)	(56)
Outras Receitas Operacionais	15	17	10
Outras Despesas Operacionais	16	(55)	(25)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.845)	(1.538)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(1.845)	(1.538)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
Provisão para Imposto de Renda		-	-
Provisão para Contribuição Social		-	-
PREJUÍZO DO PERÍODO		(1.845)	(1.538)
Nº de Ações:		6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:		(0,308)	(0,256)
Valor Patrimonial da Ação		3,67	3,53
As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis			
Palmas-TO, 20 de julho de 2021.			

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A			
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002			
CNPJ: 05.474.540/0001-20			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES			
Finds em 30 de junho 2021 e 2020			
		Em R\$ mil	
DISCRIMINAÇÃO	Notas	30/06/2021	30/06/2020
RESULTADO LÍQUIDO	17	(1.845)	(1.538)
Outros resultados abrangentes		-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL		(1.845)	(1.538)
As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis			
Palmas-TO, 20 de julho de 2021.			

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A				
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002				
CNPJ: 05.474.540/0001-20				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Finds em 30 de junho 2021 e 2020				
		Em R\$ mil		
Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	28.494	153	(13.253)	15.394
Aumento de Capital - Aprovação BACEN	11.569			11.569
(-) Capital a Realizar	(4.269)			(4.269)
Capital Realizado	2			2
Resultado do período			(1.538)	(1.538)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2020	35.796	153	(14.791)	21.158
MUTAÇÕES DO PERÍODO	7.302		(1.538)	(1.538)
Capital Realizado	4.200			4.200
Resultado do período			(1.515)	(1.515)
Ajuste de exercício anterior			(1)	(1)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	39.996	153	(16.307)	23.842
Resultado do período			(1.845)	(1.845)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2021	39.996	153	(18.152)	21.997
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	(1.845)	(1.845)
As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis				
Palmas-TO, 20 de julho de 2021.				

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A			
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002			
CNPJ: 05.474.540/0001-20			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Finds em 30 de junho 2021 e 2020			
Metodo Indireto			
		Em R\$ mil	
DISCRIMINAÇÃO		30/06/2021	30/06/2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(4.163)	(1.928)
Prejuízo Líquido do semestre		(1.845)	(1.538)
Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais:			
Depreciação e amortização		69	68
Prejuízo ajustado		(1.776)	(1.470)
Redução (aumento) de ativos		(2.108)	(6.001)
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários		(88)	(4.629)
Redução (aumento) das Operações de Crédito		(2.232)	(1.318)
Redução (aumento) dos Outros Créditos		(1.703)	(62)
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens		1.915	8
Aumento (redução) de passivos		(279)	5.543
Aumento (redução) Obrigações por repasses do país		(141)	5.326
Aumento (redução) Outras Obrigações		(138)	217
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		-	7.302
Aumento de capital		-	7.302
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(34)	(26)
Aplicações no imobilizado		(34)	(26)
Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período		(4.197)	5.348
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
No início do semestre		12.701	4.319
No fim do semestre		8.504	9.667
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa		(4.197)	5.348
As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis			
Palmas-TO, 20 de julho de 2021.			

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras de 30 de junho de 2021 e 2020 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, e CPC 41 - Resultado por ação - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

A autorização para o fechamento das Demonstrações Financeiras da Instituição, referente ao 1º semestre de 2021, foi dada pela Diretoria em 20 de julho de 2021.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual prática de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução nº 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

- 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;

- 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos em conformidade com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado. Para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, é realizada somente a divulgação em notas explicativas e para processos classificados como perdas remotas, não é requerido provisão ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

4 - ATIVO

4.1 - Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 30 de junho de 2021 e 2020 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

Categoria	Prazos	30/06/2021		31/12/2020	
		Saldo	Receitas	Saldo	Receitas
Títulos Públicos Federal - Vinculado ao Banco Central aumento de capital	01/09/2021	5.961	73	-	-
Fundo Invest. Renda Fixa.	Sem vencimento	8.475	105	12.663	183
Total Circulante		14.436	178	12.663	183
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/09/2021	-	-	5.888	95
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/03/2023	1.167	14	1.152	13
Total Não Circulante		1.167	14	7.040	108
Total de Títulos e Valores Mobiliários		15.603	192	19.703	291

Os valores de R\$ 5.961 (mil) e R\$ 1.167 (mil) registrados em Letras Financeiras do Tesouro correspondem respectivamente a 547 títulos com vencimento em 01/09/2021 e 57 títulos com vencimento em 01/03/2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais, com resgate do principal em parcela única, na data do vencimento.

A aplicação de R\$ 8.475 (mil) em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no semestre de 1,01% correspondente a 79% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica:

Setor Privado	30/06/2021			31/12/2020		
	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/Serviços	2.303	2.459	4.762	2.063	2.409	4.472
Microcrédito	3.116	3.283	6.399	2.124	2.322	4.446
Turismo	877	2.572	3.449	469	2.287	2.756
Indústria	14	13	27	14	17	31
Total	6.310	8.327	14.637	4.670	7.035	11.705

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Faixa de Atraso	30/06/2021		31/12/2020	
		Valor	%	Valor	%
AA	-	50	1	84	1
A	Até 14 dias	1.915	13	1.108	10
B	15 e 30 dias	3.795	26	3.950	34
C	31 e 60 dias	5.298	36	4.448	38
D	61 e 90 dias	1.179	8	740	6
E	91 e 120 dias	463	3	377	3
F	121 e 150 dias	676	5	157	1
G	151 e 180 dias	403	3	149	1
H	Acima de 180 dias	858	5	692	6
TOTAL DA CARTEIRA ATIVA		14.637	100	11.705	100

c) Composição vincendas e vencidas:

Classificação - Nível de Risco	30/06/2021		31/12/2020	
	Vincendas	Vencidas	Vincendas	Vencidas
AA	50	-	84	-
A	1.915	-	1.108	-
B	3.462	333	3.476	474
C	2.956	2.342	2.884	1.564
D	-	1.179	210	530
E	5	458	26	351
F	16	660	11	146
G	16	387	85	64
H	-	858	292	400
TOTAL	8.420	6.217	8.176	3.529

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

Classificação - Nível de Risco	Provisão %	30/06/2021		31/12/2020	
		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
AA	-	50	-	84	-
A	0,5	1.915	9	1.108	6
B	1	3.795	38	3.950	40
C	3	5.298	159	4.448	133
D	10	1.179	118	740	74
E	30	463	139	377	113
F	50	676	338	157	78
G	70	403	282	149	104
H	100	858	858	692	692
TOTAL		14.637	1.941	11.705	1.240

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	30/06/2021	31/12/2020
Saldo no Início do Período	1.240	1.078
Constituição da Provisão	1.044	1.233
(-) Créditos Baixados como Prejuízo	(254)	(744)
(-) Reversão de Provisão	(89)	(327)
Saldo no Fim do Período	1.941	1.240

f) Créditos renegociados:

	30/06/2021	31/12/2020
Renegociação	132	789

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

	30/06/2021	31/12/2020
Saldo no Início do Período	2.658	2.465
Créditos Baixados como Prejuízo	254	744
(-) Recuperação de créditos baixados como prejuízo	(87)	(484)
(-) Descontos	32	(67)
Saldo no Fim do Período	2.857	2.658

h) Garantias:

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais em alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

4.3 - Outros Créditos

Rendas a Receber	30/06/2021	31/12/2020
Serviços prestados	111	39
Subtotal	111	39
Diversos	30/06/2021	31/12/2020
Adiantamento antecipações salariais	62	-
Adiantamento pagamento nossa conta	1	1
Devedores compra de valores e bens	1.560	-
Pagamento a ressarcir	11	2
Subtotal	1.634	3
Totais	1.745	42

Para o saldo dos "Devedores por Compra de Valores e Bens", no montante de R\$ 1.560 (mil), constante no quadro acima, é formado pelos recebíveis das vendas: a) Lotes de Terras para construção urbana, com área total de 1.798,383 m2, alienado em data de 05/02/2021; b) Lote de Terras para construção urbana, com área total de 1.683,214 m2, alienado em data de 05/02/2021, transferido de "Ativos não Financeiros Mantidos p/Venda, quando da finalização dos registros, em data de 06/05/2021.

4.4 - Outros Valores e Bens:

	30/06/2021	(Reclassificado) 31/12/2020
OUTROS VALORES E BENS	2.944	4.859
Ativos não Financeiros Mantidos p/ Venda	2.874	4.893
23/12/2016 (A) Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.011	2.040
23/12/2016 (A) Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	-	1.110
26/04/2017 (B) Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	-	994
21/09/2017 (C) Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	930	930
29/09/2017 (D) Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	237	237
29/09/2017 (E) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº 22	-304	-418
(-) Prov. Desv. Ativos não Financeiros	-	-104
Material em Estoque	68	66
Material consumo em Estoque	68	66
Despesas antecipadas	2	4
Prêmio Seguro	2	4

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m² dos quais estão averbadas 480,0 m2, e os outros 207,20 m2 constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R\$ 1.979 (mil) e limite superior R\$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m2, avaliado em limite inferior R\$ 940 (mil) e limite superior R\$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 3.150 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 36 (mil). O Lote de Terras para construção urbana, com área total de 1.798,383 m2, foi alienado em data de 05/02/2021 e finalizado o registro R16-93.055 em 06/05/2021.

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R\$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 68 (mil). Este Lote de Terras para construção urbana, com área total de 1.683,214 m2, foi alienado em data de 05/02/2021 e finalizado o registro R17-93.056 em 06/05/2021.

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, com área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R\$ 900 (mil) e limite superior R\$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 930 (mil). Em setembro de 2018, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 391 (mil). A área de terras para construção rural, com área total de 6,1988 ha, foi alienada em data de 05/02/2021, aguardando a finalização dos registros em cartório - Vide nota 4.4.1.

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, feita em 19/06/2001, avaliado em limite inferior R\$ 124 (mil) e limite superior R\$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total

de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, avaliado em limite inferior R\$ 134 (mil) e limite superior R\$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 237 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 61 (mil).

E - Em apontamentos feitos pelo Banco Central do Brasil, através do Ofício 19357/2018-BCB/DESUC, datado de 1º de outubro de 2018, foi requerido o reconhecimento de estimativa de perda ao valor recuperável desses imóveis (referenciados no quadro 4.4, itens "A", "C" e "D") no montante de R\$ 418 (mil), por estarem superior ao valor registrado das respectivas operações (Cosif), reconhecido no resultado como despesas não operacionais.

4.4.1 Vendas de Ativos não Financeiros Mantidos para Venda.

Foi lavrada Certidão de Compra e Venda do Lote de terreno rural de parte dos Ativos não Financeiros Mantidos para Vendas, constantes na Nota Explicativa 4.4 acima, em data de 05 de fevereiro de 2021, havendo sinal de pagamento no mês de dezembro de 2020 a título de formalização de intenção da operação, no valor de R\$ 150 (mil) e o saldo restante dividido em parcelas mensais, em conformidade com o quadro demonstrativo abaixo, corrigido de forma anual pela taxa SELIC sobre o saldo devedor, gerando um ganho nominal de R\$ 47 (mil) na operação.

Lote terra área rural TO-010 KM 24-Faz. Landi, Palmas-TO	
Data da operação	05/02/2021
	Valor
Valor bruto na negociação de venda	710
Valor contábil líquido	- 663
Outros Custos da operação de venda	-
VALOR LÍQUIDO DA OPERAÇÃO	47
Negociação financeira:	
Parcela inicial	150
Financiamento do saldo devedor:	
- Valor da parcela original	7
- Quant. De parcelas	80
Valor parcelado a ser corrigida pela SELIC	560
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	710
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO	21

Esse bem se encontra com pacto adjeto de alienação fiduciária a favor da Agência de Fomento, em garantia ao pagamento da dívida decorrente na venda dos imóveis acima, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não.

O imóvel vendido ainda está registrado na conta 1.9.8.80.00.000 - ativos não financeiros mantidos para venda, aguardando a finalização dos registros em cartório.

4.5 - NÃO CIRCULANTE - Imobilizado e Intangível de Uso

Demonstrada a seguir, a movimentação e composição dos ativos Imobilizados de Uso e Intangível:

Descrição	Instalações	Móveis e Equipamentos	Veículos	TOTAL
Custo				
<u>em 31 de dezembro de 2020</u>	350	1.159	209	1.718
Adições	0	34	0	34
(-) Baixas	0	0	0	0
<u>em 30 de junho de 2021</u>	<u>350</u>	<u>1.193</u>	<u>209</u>	<u>1.753</u>
Depreciação Acumulada				
<i>Taxa de Depreciação anual</i>	10%	10 e 20%	20%	
<u>em 31 de dezembro de 2020</u>	(189)	(930)	(199)	(1.318)
Depreciação Semestral	(18)	(39)	(10)	(66)
(-) Baixas Depreciação	0	0	0	0
<u>em 30 de junho de 2021</u>	<u>(206)</u>	<u>(969)</u>	<u>(209)</u>	<u>(1.384)</u>
Valor Contábil em 30 de junho de 2021	144	224	0	368
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2020	161	229	10	400
Valor Contábil em 30 de junho de 2020	179	255	25	459

Descrição	Software	TOTAL
Custo		
<u>em 31 de dezembro de 2020</u>	224	224
Adições	0	0
(-) Baixas	(174)	(174)
<u>em 30 de junho de 2020</u>	<u>51</u>	<u>51</u>
Amortização Acumulada		
<i>Taxa de Amortização anual</i>	20%	
<u>em 31 de dezembro de 2020</u>	(209)	(209)
Amortização Semestral	(3)	(3)
(-) Baixas Amortizações	174	174
<u>em 30 de junho de 2021</u>	<u>(38)</u>	<u>(38)</u>

Valor Contábil em 30 de junho de 2021	13	13
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2020	15	15
Valor Contábil em 30 de junho de 2020	15	15

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 30 de junho de 2021 e 2020, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

5 - PASSIVO - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, firmou contrato de credenciamento com o Ministério do Turismo no valor de R\$ 10.634 (mil), conforme contrato 001/2019, Processo nº 72031.002395/2019-47 e 72031.013504/2019-51, como objeto a prestação de serviços, na intermediação das operações de financiamentos para empresas do segmento de turismo, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur - Cadastur.

Os recursos do FUNGETUR disponibilizados enquanto não desembolsados aos mutuários, bem como as parcelas referentes às amortizações dos financiamentos enquanto não repassadas ao FUNGETUR, serão remunerados, pro rata die, pela taxa SELIC.

A partir do desembolso dos financiamentos aos mutuários, até as datas estipuladas para as amortizações desses financiamentos, incidirá atualização monetária, pro rata die, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro que legalmente venha a substituí-lo. O valor é devido ao FUNGETUR pelos mutuários, sendo recolhido pela Agência de Fomento.

INSTITUIÇÕES OFICIAIS DO PAÍS	30/06/2021	31/12/2020
FUNGETUR	10.520	10.661
Total	10.520	10.661
Circulante	889	491
Longo prazo	9.631	10.170

Do montante contratual no caput, foi disponibilizado no dia 09/04/2020 o valor de R\$ 5.317 (mil) e no dia 21/09/2020 o valor de R\$ 5.317 (mil), havendo negociações de financiamentos junto a mutuários no valor de R\$ 3.441 (mil), conforme distribuição abaixo:

	30/06/2021			31/12/2020		
Recurso - FUNGETUR	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Fungetur Aquisição de Bens e Giro	62	171	233	29	204	233
Fungetur Capital de Giro	809	2.031	2.840	435	2.079	2.514
Fungetur Obras Cíveis	-	368	368	-	-	-
Total	871	2.570	3.441	464	2.283	2.747

6 - PASSIVO - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Cobranças e arrecadações	30/06/2021	31/12/2020
IOF a recolher	6	-
Subtotal	6	-
Fiscais e previdenciárias	30/06/2021	31/12/2020
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	10	5
Impostos e contribuições sobre salários	139	169
Outros impostos e contribuições	14	15
Subtotal	163	189
Diversas	30/06/2021	31/12/2020
Provisão despesas pessoal	295	154
Provisão outras despesas administrativas	94	54
Provisão de contingências (Nota 7)	46	128
Credores diversos no país	278	495
Subtotal	713	831
Totais	882	1.020

7 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência de Fomento, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Para o 1º semestre 2021 e 2020, as contingências passivas se apresentam em conformidade com o quadro a seguir:

CONTINGÊNCIAS PASSIVA	Linha de Crédito	Data de Protocolo	Posicionamento	Valor Estimado (R\$) mil 30/06/2021	Valor Estimado (R\$) mil 31/12/2020
Contingência Cível passiva - (Embargos à execução)	Agronegócio	08.03.2012	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE	-	40
Contingência Cível passiva - (Ação de indenização)	Microcrédito	11.10.2012	PROVÁVEL	9	31
Contingência Cível passiva - (Ação declaratória de inexistência de dívida c/c Recuperação de Danos)	Microcrédito	12.08.2013	PROVÁVEL	-	20
Contingência Cível passiva - (Embargos à execução)	Comércio	14.03.2014	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE	32	32
Contingência Trabalhista passiva - (Reclamação Trabalhista)	-	05.07.2017	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE	5	5
TOTAL				46	128

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito em 30 de junho de 2021 é de R\$ 40.103 (mil) e integralizado é de 39.996 (mil), dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	% PARTIC.	QTD DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.964.000	39.862.188,84	39.862.188,84	
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	28.533,39	11.569,42
FIEIO	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	28.533,39	11.569,42
FAET	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	28.533,39	13.279,68
FECOMÉRCIO	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	28.533,39	11.569,42
FACIET	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	11.393,15	28.709,66
SICON	O.N.	0,1	6.000	40.102,81	9.682,89	30.419,92
TOTAL DE AÇÕES		100	6.000.000	40.102.805,70	39.995.688,18	107.117,52

9 - DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

DESPESA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	30/06/2021	30/06/2020
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.044)	(539)
Reversão para créditos de liquidação duvidosa	89	87
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	87	296
Despesa de Obrigação por empréstimo e repasses (Nota 5)	(94)	(29)
Total	(962)	(185)

10 - RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30/06/2021	30/06/2020
Administração de Fundos Públicos	160	-
Outras taxas	124	68
Total	284	68

11 - DESPESAS DE PESSOAL

DESPESAS DE PESSOAL	30/06/2021	30/06/2020
Honorários de Diretores e Conselheiros	150	162
Benefícios	297	236
Encargos Sociais	288	290
Proventos	702	680
Treinamentos	1	-
Estagiários	17	-
Total	1.455	1.368

12 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30/06/2021	30/06/2020
Água, energia e gás	37	35
Aluguéis	72	84
Comunicações	31	29
Manutenção e conservação de bens	74	79
Material de expediente	12	6
Processamento de dados	267	176
Propaganda e publicidade	-	-
Publicações	89	89
Seguro	4	4
Serviços sistema financeiro	54	43
Serviços de terceiros	2	1
Serviço de vigilância e segurança	4	4
Serviços técnicos especializados	19	15
Transportes	15	7
Viagens no país	25	18
Depreciações e amortizações	69	68
Outras despesas administrativas	35	36
Total	809	694

13 - PROVISÕES PASSIVAS

PROVISÕES PASSIVAS	30/06/2021	30/06/2020
Contingências cíveis	6	-
Total	6	-

14 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	30/06/2021	30/06/2020
ISS	14	4
COFINS	61	31
PIS	10	5
Outros	6	16
Total	91	56

15 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	30/06/2021	30/06/2020
Recuperação de encargos e despesas	12	9
Outras	5	1
Total	17	10

16 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	30/06/2021	30/06/2020
Descontos concedidos	18	9
Outras	37	16
Total	55	25

17 - RESULTADO DO PERÍODO

No 1º Semestre 2021 as receitas totalizaram R\$ 1.709 (mil), incluindo as reversões e recuperações de créditos baixados como prejuízo, apresentando um aumento de 45% sobre o mesmo período do semestre anterior e as despesas totais no valor de R\$ 3.554 (mil), incluindo as provisões para créditos de liquidação duvidosa e despesa de obrigação por empréstimo e repasses, com um acréscimo de 31% em comparação com o semestre anterior, fechando o semestre com um prejuízo de 1.845 (mil).

18 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basiléia)

Em 30/06/2021, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R\$ 9.339 (mil). A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R\$ 10.623 (mil), o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

19 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência de Fomento operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

20 - SEGUROS

A Instituição objetiva delimitar os riscos de sinistros, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

21 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Tocantins e nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

22 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 37 funcionários, sendo 33 celetistas contratados por tempo indeterminado sem concurso público, incluindo a Diretoria Executiva e 4 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

23 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - FDESTO.

O Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins (FDESTO) regido pela Lei nº 3.665 de 12 de maio de 2020, tem por objetivo de fomentar a economia, com vistas a desenvolver a produção e a comercialização de produtos e serviços, nos setores da indústria, agroindústria, piscicultura e comércio, por meio de financiamento orientado a micro, pequenos e médios empreendimentos, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado, com enfoque econômico.

Em 30 de junho de 2021, tem um saldo registrado em contas de compensação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins no valor de R\$ 10.486 (mil), referente ao total dos ativos do FDESTO. A Agência de Fomento do Estado do Tocantins receberá a título de remuneração pela administração do Fundo o percentual de 0.60% e 0.50% a.m, sobre a carteira ativa dos créditos liberados.

24 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

São apresentados os principais riscos relacionados às atividades da Agência de Fomento, além de detalhar o apetite de riscos em suas atividades e de estratégias de identificação, monitoramento, gestão e mitigação dos mesmos.

Ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

24.1 - Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez visa garantir que a Agência de Fomento cumpra com suas obrigações, mesmo em períodos de estresse prolongados, sem prejudicar os negócios, evitando perdas consideráveis, sendo controlada pelo indicador de liquidez da Instituição.

A gestão do risco de liquidez ocorre pela determinação de um volume de recursos, composta de ativos líquidos de alta qualidade necessários para honrar com as obrigações em longos cenários de estresse.

Nesse ínterim, são determinados limites para os Indicadores de Liquidez da Agência de Fomento, com o propósito de preservar fontes de captações pulverizadas e de baixo custo para manter um nível de caixa adequado as obrigações da Instituição, garantindo a continuidade em situações de estresse.

24.2 - Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito é realizada pelo acompanhamento da carteira de crédito e dos indicadores de inadimplência consolidados.

O procedimento de liberação de crédito zela pela qualidade, segurança e liquidez no emprego dos ativos de crédito, com o propósito de manter eficiência e rentabilidade na carteira de crédito, através de controles com alçadas operacionais para liberação de crédito. As renegociações de crédito são submetidas aos mesmos controles de uma concessão inicial.

A Agência de Fomento busca segurança e qualidade da carteira, através de lastros compatíveis com os riscos assumidos, dado os volumes, períodos e objetivos dos créditos liberados e retendo provisionamento apropriados com níveis de concentração aceitáveis.

24.3 - Risco de Mercado

A Agência de Fomento controla diariamente a expectativa de perdas em função da variação de preços e taxas dos ativos financeiros, uma vez que existe a possibilidade das operações apresentarem descasamentos de indexadores e prazos.

As métricas controladas têm o objetivo de assegurar a composição apropriada dos portfólios através do mapeamento dos fatores de riscos e do acompanhamento de limites, buscando o desenvolvimento sustentável dos negócios e volatilidade reduzida dos resultados.

24.4 - Risco Operacional

Perdas operacionais decorrentes de erros, não conformidades ou procedimentos inapropriados, de sistemas ou colaboradores, ou de eventualidades são reportadas internamente, processadas pela Coordenadoria de Risco, e um plano de ação mitigatório efetivo é implementado.

A Agência de Fomento busca minimizar os riscos operacionais relativos à corrupção, fraudes, descumprimentos propositais de questões regulamentares ou legislativas, e também minimizar erros humanos ou de processos na execução de negócios e das tarefas de suporte.

24.5 - Gerenciamento de Capital

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Política de Gerenciamento de Capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

24.5.1 - Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

24.5.2 - Objetivos

- ✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;
- ✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;
- ✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;
- ✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

24.6 - Programa de Testes de Estresse

O Programa de Testes de Estresse é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição em possíveis situações adversas e extremas. Os testes de estresse servem para fins de supervisão, para definir políticas e estratégias apropriadas para atenuar os choques em cenários adversos e idiossincráticos.

Exercem papel essencial para reforçar a governança corporativa, a resistência das instituições, do sistema financeiro e evidencia, como benefício, a identificação dos pontos vulneráveis da Instituição. Analisa potenciais efeitos e fatores que sejam adversos ao cenário atual, adotando a análise de sensibilidade para mensurar alterações nos riscos de crédito e de liquidez. O Teste de Estresse é o exercício, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na Instituição ou em um portfólio específico. Devem ser utilizados como uma ferramenta de Gerenciamento de Riscos e para auxílio nas tomadas de decisões de negócios da Instituição.

24.7 - Declaração de Appetite a Riscos - RAS

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Declaração de Appetite aos Riscos. A RAS contém:

- os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Instituição está disposta a assumir;
- a capacidade de a Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- os objetivos estratégicos da Instituição; e
- as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua;

24.8 - Risco Socioambiental

A Agência de Fomento estabelece rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental das atividades e operações realizadas por quaisquer empresas junto a Instituição. Tais rotinas e procedimentos são realizados, considerando os princípios da proporcionalidade e relevância das operações e setores de atuação do cliente, bem como eventuais especificidades.

24.9 - Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.613/1998 com redação da Lei nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

24.10 - Segurança Cibernética

São considerados riscos de segurança cibernético, riscos que afetam diretamente a confidencialidade das informações corporativas e/ou dos clientes da Agência de Fomento e/ou que afetam as operações da Instituição.

Diante do exposto, o referido risco é um potencial associado à exploração de uma ou mais vulnerabilidades de um recurso (ou conjunto de recursos) ou de processos, por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo nos recursos afetados, por conseguinte na atividade e negócio da organização.

A avaliação das práticas de segurança é realizada no desenvolvimento de qualquer sistema relevante, tornando o processo de concepção dos sistemas construídos dentro da Instituição mais confiável e com controle de auditoria, atendendo aos requisitos e metodologia interna, assegurando que as informações processadas sejam protegidas.

25. Eventos Subsequentes

A Agência de Fomento analisou e não foi percebido quaisquer alterações drásticas na operação, tendo em vista que possíveis impactos econômicos advindos da pandemia do COVID 19 em nossas atividades só poderiam trazer reflexos consideráveis, em datas futuras, não tendo base concreta ou confiável para demonstrá-los neste momento. Isto posto, no nosso entendimento, não houve eventos subsequentes relevantes no contexto destas informações contábeis intermediárias.

Palmas-TO, 20 de julho de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

Auditoria Independente
Planejamento Tributário
Avaliação de Empresas
Auditoria Interna
Due Diligence



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores,
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A
Palmas/TO

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial do semestre findo em 30 de junho de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto os efeitos que venha a ocorrer no assunto apontado no parágrafo, "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, em 30 de junho de 2021, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião com ressalva

Em conformidade com a nota 4.4, consta no ativo circulante – “Ativos não Financeiros mantidos para Venda”, o valor líquido de ajustes de R\$ 2.874 (mil), correspondentes a bens imóveis recebidos a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos dentro das especificações da Circular Bacen nº. 909 e 1273. Parte desses bens (nota 4.4.1) foi negociado em venda direta por leilão, permanecendo ainda pendente de venda o valor líquido de R\$ 2.171 (mil). Esses bens imóveis restantes foram levados à leilões por várias tentativas, sem o devido êxito. Pela retração do mercado imobiliário os valores ofertados em leilões anteriores, denotam sinais evidentes de desvalorizações, havendo a necessidade de realização de novas avaliações para o reconhecimento e apuração de prováveis perdas no resultado do período (teste de “impairment”), fato não realizado pela Agência até a presente data, do qual afetará de igual forma e valor, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da Agência.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A administração da **AGÊNCIA FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal (RN), 13 de agosto de 2021.



CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 0113/O

OLEGARIO MARIANO
PRESTRELO
MARINHO:08433500406
Assinado de forma digital por
OLEGARIO MARIANO PRESTRELO
MARINHO:08433500406
Data: 2021.08.17 16:25:32 -03'00'
Olegário Mariano Prestrelo Marinho
Responsável Técnico
Contador CRC/PE nº 9702 - 1º RN

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ: 24.519.787/0001-60
Endereço: R. Dr. Múcio Galvão, 451 - Barra Vermelho - Natal - RN - CEP: 59.022-530
E-mail: cass@cassauditores.com.br Homepage: www.cassauditores.com.br
Telefone: (84) 3222-3734 | (84) 3222-3729

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2021, cumprindo o que determina a Lei 6.404/76, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao primeiro semestre de 2021, findo em 30/06/2021, apreciou o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o parecer da Auditoria Independente e demais documentos e informações referentes ao término do semestre. Assim sendo, à vista dos documentos apresentados e considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, o Conselho Fiscal entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos. Palmas - TO, 26 de agosto de 2021.”

JOSÉ PEDRO DIAS
LEITE
Presidente

FRANCISCO
ALMEIDA COSTA
Membro

BRUNO BARRETO
CESARINO
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2021, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao primeiro semestre de 2021, apreciou o Relatório da Administração, as respectivas Notas Explicativas, o parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao término do semestre e, assim, diante das peças apresentadas e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, seguindo a linha conclusiva dos relatórios apresentados entendeu que a Prestação de Contas representa, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição e opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos. Palmas - TO, 30 de agosto de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente

CLERSON DALVANI REIS
Vice Presidente

ALESSANDRO DIVINO C. DA SILVA
Membro

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Membro

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Membro

LUIZ CARLOS CARNEIRO
Membro

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 314, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 00048/2021, firmado com a empresa: COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, como titulares o Engenheiro Civil GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS, Matrícula Funcional nº 11678801 e Registro Profissional - CREA nº 316079/D-TO, tendo como suplente a Engenheira Civil KELLY CANELAS LIMA, Matrícula Funcional nº 620789-8 e Registro Profissional - CREA nº 05698-5/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução das Obras de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização Vertical e Horizontal, Jardinagem, Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Quiosques no Povoado Grotão, Município de Sítio Novo do Tocantins, Bem como, execução das especificações Técnicas Ambientais e Sociais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 13/08/2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA/AGETO/TO Nº 317, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 72, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.128.777/0001-88, para a aquisição de equipamento de EPI, no valor total de R\$ 3.293,25 (três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.731.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO/TO Nº 318, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 72, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.525.659/0001-01, para a aquisição de equipamento de EPI, no valor total de R\$ 16.306,50 (dezesseis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.731.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO/TO Nº 319, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 72, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa MEGACOM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.779.959/0001-59, para a aquisição de equipamento de EPI, no valor total de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.731.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO/TO Nº 320, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 72, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.905.298/0001-96, para a aquisição de equipamento de EPI, no valor total de R\$ 3.587,50 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.731.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO/TO Nº 321, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 72, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa HR SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº 28.288.997/0001-46, para a aquisição de equipamento de EPI, no valor total de R\$ 4.078,30 (quatro mil, setenta e oito reais e trinta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.731.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 000964/38960/2019.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CAMAMAR ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 21ª e 22ª medição do Contrato nº 004/2019, referente à execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Noroeste - Grupo X - PDRIS.

Valor reajustamento: R\$ 14.568,58 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3042, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 49.20.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Marcelo Bisinoto Higino de Cuba - Representante da Contratada.

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/00094

Aos vinte dias do mês de setembro de 2021 a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela Senhor(a) Presidente, JULIANA PASSARIN, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, respondendo pela AGETO, pelo Ato Governamental de nº 1.970 - DSG publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418, de 28 de outubro de 2019,

RESOLVE

Cancelar o registro de preços para aquisição de pranchas e vigas de madeira para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020, nos termos do item informado abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2020, sucedido em sua sessão inicial realizada no dia 04 de novembro de 2020 realizado no site: www.gov.br/compras.

1 - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamento Legal: O inciso I, do artigo 21, do Decreto Estadual nº 6.081/2020 prescreve que, por razão de interesse público, o cancelamento do registro de preços, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1.2. Motivação: Conforme item 20.1, letra "a" do Edital, o cancelamento da ata de registro de preço poderá ser por iniciativa da Administração, quando: a Licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços. Desta forma, conforme Parecer Jurídico nº 169/2021/SAJUR, de lavra da Superintendência de Assuntos Jurídicos, acostadas às fls. 394 a 398 instruídos no Processo 2020/38960/000094 a empresa descumpru com as obrigações do Edital.

2 - DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

Empresa: RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 18.408.522/0001-92

ITEM	QTD	VOL. M³	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	84	6,048	Und	Prancha de madeira 4,00x0,30x0,06	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 248,00	R\$ 20.832,00
2	263	21,263	Und	Prancha de madeira 4,50x0,30x0,06	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 269,90	R\$ 70.983,70
3	87	7,0875	Und	Prancha de madeira 4,50x0,30x0,06	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 269,90	R\$ 23.481,30
4	219	19,71	Und	Prancha de madeira 5,00x0,30x0,06	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 270,90	R\$ 59.327,10
5	73	6,57	Und	Prancha de madeira 5,00x0,30x0,06	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 270,90	R\$ 19.775,70
6	30	2,97	Und	Prancha de madeira 5,50x0,30x0,06	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 299,99	R\$ 8.999,70
7	20	2,16	Und	Prancha de madeira 6,00x0,30x0,06	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 349,90	R\$ 6.998,00
8	20	2,34	Und	Prancha de madeira 6,50x0,30x0,06	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 379,90	R\$ 7.598,00
9	14	3,500	Und	Vigas de madeira 4,00x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 1.033,94	R\$ 14.475,16
10	229	72,234	Und	Vigas de madeira 5,00x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 1.128,17	R\$ 258.350,93
11	76	24,078	Und	Vigas de madeira 5,00x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 1.128,17	R\$ 85.740,92
12	56	19,250	Und	Vigas de madeira 5,50x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 1.238,29	R\$ 69.344,24
13	18	6,187	Und	Vigas de madeira 5,50x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 1.238,29	R\$ 22.289,22
14	63	23,344	Und	Vigas de madeira 6,00x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 1.350,65	R\$ 85.090,95

15	20	7,7813	Und	Vigas de madeira 6,00x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 1.350,65	R\$ 27.013,00
16	40	16,25	Und	Vigas de madeira 6,50x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 1.647,36	R\$ 65.894,40
17	45	19,887	Und	Vigas de madeira 7,00x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 1.774,18	R\$ 79.838,10
18	4	2,375	Und	Vigas de madeira 9,50x0,25x0,25	Madeira de Lei, tipo jatobá, garapa, ipê, sucupira branca ou similar, livres de casca, branco ou brocada, serradas	R\$ 2.408,02	R\$ 9.632,08
VALOR TOTAL							R\$ 935.664,50

3 - DAS ASSINATURAS

3.1. Assinam o presente termo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 118/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, visando a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021/99911/000001.

Considerando o Parecer Jurídico nº 331/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da MED WORK CENTRO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.763.267/0001-07, com sede na Qd. 604 Sul, Alameda 2, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP. 77.022-044, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, visando a elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO e Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, no valor total de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99911/000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 119/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133 e Alicia de Sousa Carvalho, matrícula nº 166 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato 28/2021, vinculado ao processo nº 2021/99910/000001, firmado com MED WORK CENTRO MEDICO LTDA CNPJ: 24.763.267/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 120/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando que à época dos fatos a compradora não assinou o referido contrato de compra e venda entre ESTADO DO TOCANTINS e o MARCIO SAPORITI GASPRE;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 019627/2015, bem como no respectivo Despacho nº 108/2021, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente Marcio Saporiti Gaspre, portador do CPF sob o nº XXX.XXX.X19-53, através da celebração do Contrato nº 54121/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra ARNE 12, conjunto QIJ, situado à alameda 12, do Loteamento de Palmas, com área total de 352,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob os nº 3.277, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO

PROCESSO Nº 2021/99911/000001

CONTRATO Nº: 30/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCEIRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCEIRAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: MED WORK CENTRO MEDICO LTDA

CNPJ: 24.763.267/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, visando a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Fernando Mendes Santana, Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 777/2021/GABPRES.

Dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino presencial e remoto nos Centros de Formação de Condutores - CFCs credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 783, de 18 de junho de 2020, que referenda a Deliberação CONTRAN nº 189/2020, que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Tocantins Nº 6.257, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre as atividades educacionais, a jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN/TO Nº 475, de 9 de junho de 2020, que estabelece normas e diretrizes para retorno das atividades dos Centros de Formação de Condutores e outros credenciados ao órgão;

CONSIDERANDO a solicitação do SINPROCFC-TO - Sindicato de Centros de Formação de Condutores do Estado do Tocantins, de 17 de agosto de 2021, quanto ao retorno das aulas presenciais dos cursos teóricos de formação, atualização e reciclagem de condutores;

CONSIDERANDO o avanço considerável do plano de vacinação na maioria dos municípios do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as determinações das autoridades públicas e as recomendações provenientes dos órgãos de saúde e de vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDO que para a retomada das atividades presenciais, se faz necessária a adoção de medidas de enfrentamento à pandemia que tenham por objetivo, a não proliferação do novo coronavírus e a garantia da segurança de todos os envolvidos no processo de formação de condutores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado aos Centros de Formação de Condutores credenciados ao DETRAN Tocantins o retorno de aulas presenciais para o curso teórico-técnico de primeira habilitação e, respectivamente, a abertura de novas turmas para o referido curso, desde que observado, inicialmente, o limite máximo de 50% da capacidade da sala de aula, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Incumbe aos Centros de Formação de Condutores a responsabilidade de cumprir todos os protocolos de saúde editados pela Secretaria Estadual da Saúde, como também as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária de cada município, necessários à segurança de todos os envolvidos no processo de formação de condutores, quando das aulas presenciais.

Art. 3º Além da observância do estabelecido como medidas de segurança, em especial à Portaria DETRAN/TO Nº 475, é obrigatório:

I - O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - máscaras - durante as aulas presenciais, tanto pelos candidatos quanto pelos instrutores.

II - A higienização das mãos e de quaisquer objetos utilizados antes do início e no final de cada aula, bem como cadeiras, carteiras e demais mobiliários.

III - O Leitor biométrico e o teclado também deverão ser higienizados com álcool gel a 70%, entre uma validação e outra.

Art. 4º A autorização de que trata esta Portaria inclui, além da capacidade restrita, a observância obrigatória das seguintes diretrizes:

I - O curso presencial deverá ter como parâmetro, no que se refere à capacidade de atendimento das salas onde serão ministrados os cursos técnico-teóricos, as informações, constantes do credenciamento.

II - A capacidade de atendimento das salas a que se refere o inciso anterior e os horários de funcionamento dos CFCs também pode ser ajustada em conformidade com o estabelecido pelas respectivas municipalidades, de modo que resultem em atendimentos presenciais seguros, razoáveis e que não causem impactos negativos ou aglomerações na sede do credenciado, desde que qualquer alteração seja feita mediante autorização da gerência de credenciamento.

Art. 5º Cabe às Gerências de Fiscalização e Credenciamento a adoção de medidas para monitoramento das aulas e fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários, constantes na legislação vigente.

Art. 6º O curso técnico-teórico de formação, em conformidade com a legislação vigente, também poderá ser realizado na modalidade de ensino remoto, na forma estabelecida em normativa específica consoante a realidade local, em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 7º Poderão ser suspensos os cursos técnico-teóricos de formação em municípios onde ocorrer o crescimento de casos de contaminação de COVID-19 ou em que as aulas presenciais representem ameaça aos envolvidos no processo de formação de condutores, cabendo à Gerência de Fiscalização a responsabilidade de garantir a interrupção dos serviços.

Art. 8º Em caso de descumprimento das disposições desta Portaria e determinações complementares em âmbito federal, estadual ou municipal, ou restando comprovada a aglomeração de pessoas ou o descumprimento das normas estabelecidas, provenientes de monitoramento ou denúncias, fica o CFC sujeito às aplicações das sanções cabíveis, podendo ser determinada inclusive a suspensão momentânea das atividades do credenciado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 802/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 14/09/2021, o gozo das férias do servidor IRANETE CHAVES BRITO SILVA, nº funcional: 671256-1, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 15/12/2020, prevista para o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 (dezessete) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000662/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/10/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JDR6J71/DF	47339047115	AGETO	RE00339343	13/11/2020	15:56	6750-0
JDR6971/DF	47339047115	AGETO	RE00365028	10/05/2021	09:40	6068-2
MZV1432/MA	82450498168	AGETO	RE00219680	14/05/2021	18:40	5037-2
MZV1432/MA	82450498168	AGETO	RE00219679	14/05/2021	18:40	6580-0
MZV1432/MA	82450498168	AGETO	RE00179420	14/05/2021	18:40	6912-0
MZV1432/MA	82450498168	AGETO	RE00179421	14/05/2021	18:40	6599-2
MZV1432/MA	82450498168	AGETO	RE00179418	14/05/2021	18:40	6637-2
MZV1432/MA	82450498168	AGETO	RE00179423	14/05/2021	18:40	6769-0
MZV1432/MA	82450498168	AGETO	RE00179422	14/05/2021	18:40	6947-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001112/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONR3528/TO	11787678172	SMTS	GU00033604	26/08/2021	07:47	6050-1
OYC3576/TO	03103196172	SMTS	GU00033605	26/08/2021	07:49	5487-0
OYC3576/TO	03103196172	SMTS	GU00033606	26/08/2021	07:49	7633-1
OKE0244/TO	98322238145	SMTS	GU00033607	26/08/2021	07:54	5185-1
QKK7129/TO	02717233199	SMTS	GU00033613	26/08/2021	07:56	6050-1
BEP0G38/PR	07569161000140	SMTS	GU00035585	25/08/2021	14:24	7625-1
MWQ8111/TO	38223678187	SMTS	GU00035586	25/08/2021	16:55	5185-1
QWC2642/TO	40255433387	AGETO	RE00409038	25/08/2021	14:25	5967-0
QQB8848/BA	19171528000151	AGETO	RE00409039	25/08/2021	14:50	5967-0
HKR1656/SP	24723120831	DETRAN	TO00233511	25/08/2021	12:40	5185-1
NGB6107/GO	01511019140	DETRAN	TO00233510	25/08/2021	12:22	5185-1
PAW1831/TO	62528050178	DETRAN	TO00233509	25/08/2021	11:58	5185-1
MWQ2365/TO	06201620000256	DETRAN	TO00233508	25/08/2021	11:47	5185-1
HDJ7561/TO	04390916165	DETRAN	TO00233507	25/08/2021	11:31	5185-1
MWZ3882/TO	10444678190	DETRAN	TO00233506	25/08/2021	11:30	5185-1
MW76622/TO	49344684120	DETRAN	TO00233505	25/08/2021	11:27	5185-1
MWZ1599/TO	98337734191	DETRAN	TO00233512	25/08/2021	13:00	5185-1
AEU9763/TO	03235167188	DETRAN	TO00233513	25/08/2021	19:00	7633-1
NRP7459/TO	02527829171	AGETO	RE00409040	25/08/2021	14:52	5967-0
MWD4670/TO	06163271000144	AGETO	RE00401321	25/08/2021	14:42	6041-2
BCF8625/PR	70852901968	AGETO	RE00401322	25/08/2021	15:30	7633-2
MWT1486/TO	02722948109	AGETO	RE00401324	25/08/2021	20:24	6769-0
MXC0333/TO	02085763120	AGETO	RE00385778	25/08/2021	14:40	5967-0

ONV2240/TO	84645512153	AGETO	RE00385777	25/08/2021	14:35	5967-0
QII9930/GO	11327667000110	AGETO	RE00385776	25/08/2021	12:20	5967-0
QWB4123/TO	05787644000195	AGETO	RE00385773	25/08/2021	18:50	5967-0
QKC0996/TO	26960328000143	AGETO	RE00409061	25/08/2021	17:33	7633-2
MJK4630/SP	04829526874	AGETO	RE00409062	25/08/2021	17:36	7633-2
PRT6054/GO	31292727000113	AGETO	RE00409063	25/08/2021	17:41	5967-0
OLM6841/TO	00028810120	AGETO	RE00409064	25/08/2021	17:41	5967-0
KEL5335/GO	00253910110	AGETO	RE00409065	25/08/2021	17:44	5967-0
QKL2010/TO	73048143149	AGETO	RE00409066	25/08/2021	17:58	5967-0
MXB7032/TO	33718350300	AGETO	RE00409067	25/08/2021	17:59	5967-0
QKI8050/TO	13857907843	AGETO	RE00409042	25/08/2021	14:55	5967-0
MWG5907/TO	87322250168	AGETO	RE00409043	25/08/2021	15:12	6580-0
MWC1717/TO	49843907604	AGETO	RE00409044	25/08/2021	16:03	5185-1
QVM2103/PA	07142792698	AGETO	RE00409045	25/08/2021	15:27	5967-0
EPT1828/TO	03395277143	AGETO	RE00409046	25/08/2021	16:16	5967-0
QKL0123/TO	89392620187	AGETO	RE00409047	25/08/2021	16:30	5967-0
QKA1G79/TO	04876294186	AGETO	RE00409048	25/08/2021	16:35	5967-0
FNBB66/PR	31303614804	AGETO	RE00409049	25/08/2021	15:15	5967-0
QWF8104/TO	00348003001940	AGETO	RE00409050	25/08/2021	15:28	5967-0
QKI5684/TO	01419973000122	AGETO	RE00409051	25/08/2021	16:35	5967-0
MXE3145/TO	75974746872	AGETO	RE00409052	25/08/2021	16:38	5185-1
QKL2010/TO	73048143149	AGETO	RE00409033	25/08/2021	17:58	5185-1
JHW0A22/TO	81785569104	AGETO	RE00409034	25/08/2021	14:17	7633-2
PRF9090/GO	36094170130	AGETO	RE00409035	25/08/2021	14:12	5967-0
QWTF744/TO	23437688000177	AGETO	RE00405533	24/08/2021	20:45	6050-2
MTX5535/MT	39364686802	AGETO	RE00405370	25/08/2021	13:18	6580-0
OXR7399/MA	04683161000188	AGETO	RE00405371	25/08/2021	13:30	6750-0
OPD1187/MS	29982769000134	AGETO	RE00390699	25/08/2021	14:00	6823-1
EOE4933/RO	59768052049	AGETO	RE00405373	25/08/2021	14:40	6580-0
RBMSF10/GO	10209853000191	AGETO	RE00390700	25/08/2021	15:00	6823-1
QKL4F07/TO	11106128000150	AGETO	RE00402951	25/08/2021	15:23	7633-2
MWR5523/TO	08436354000102	AGETO	RE00391342	22/08/2021	11:30	6823-1
QJY0580/SC	80436520000180	AGETO	RE00407501	23/08/2021	07:10	6823-1
QJY0580/SC	80436520000180	AGETO	RE00407503	23/08/2021	07:15	6971-0
QJY0580/SC	80436520000180	AGETO	RE00407504	23/08/2021	07:20	6980-0
RCJ1E64/GO	22620408000107	AGETO	RE00391298	24/08/2021	09:08	6823-1
QTN5280/GO	17444801000149	AGETO	RE00391425	24/08/2021	09:10	6823-1
RAN1C98/MT	07146859924	AGETO	RE00391428	24/08/2021	09:20	6785-1
RAH4H43/SC	05164360000142	AGETO	RE00391350	25/08/2021	09:48	6823-1
GKH5675/MG	06385927636	AGETO	RE00391426	24/08/2021	10:00	6645-0
JLD6B56/SP	28896585000199	AGETO	RE00407505	25/08/2021	09:30	6823-1
RLI2B04/SC	80432693000473	AGETO	RE00407507	25/08/2021	13:00	6823-1
RLI2B04/SC	80432693000473	AGETO	RE00407508	25/08/2021	13:05	6971-0
RLI2B04/SC	80432693000473	AGETO	RE00407509	25/08/2021	13:10	6980-0
RLI2B04/SC	80432693000473	AGETO	RE00407510	25/08/2021	13:15	5185-1
HNT2H07/RO	85041645272	AGETO	RE00391429	25/08/2021	13:40	6912-0
DTB6846/SP	04527020544	AGETO	RE00407216	24/08/2021	20:30	6823-1
DTB6846/SP	04527020544	AGETO	RE00407251	24/08/2021	20:28	5746-3
OCX3124/ES	14330454000135	AGETO	RE00407219	25/08/2021	11:48	6823-1
MWO8607/TO	09319927000163	AGETO	RE00408404	25/08/2021	06:15	6645-0
OBFT777/GO	26878980000113	AGETO	RE00391893	25/08/2021	07:00	6823-1
OMT7772/TO	75831990001008	AGETO	RE00408406	25/08/2021	07:48	6556-1
JGZ2045/DF	00691258139	AGETO	RE00408407	25/08/2021	07:05	6050-2
JGZ2045/DF	00691258139	AGETO	RE00408408	25/08/2021	07:05	6068-2
PLG0394/BA	16157182000149	AGETO	RE00408413	25/08/2021	14:01	6068-2
PRJ3444/GO	75831990000966	AGETO	RE00408410	25/08/2021	13:20	6068-2
BAH8218/PR	00794654983	AGETO	RE00391897	25/08/2021	15:43	6068-2
PRY6464/GO	75831990000966	AGETO	RE00408412	25/08/2021	13:04	6068-2
OZO7034/BA	00877671559	AGETO	RE00391894	25/08/2021	10:13	6068-2
OZO3919/BA	00877671559	AGETO	RE00391999	25/08/2021	09:21	6068-2
ONP2412/GO	00181221000103	AGETO	RE00391896	25/08/2021	14:26	6068-2
PJF1500/BA	07281515000156	AGETO	RE00391895	25/08/2021	14:21	6068-2
ONIO480/BA	07281515000156	AGETO	RE00391862	25/08/2021	14:20	6068-2
DPF9781/SP	12418557000126	AGETO	RE00408414	25/08/2021	15:15	6823-1
QKG4175/TO	06698533000175	AGETO	RE00408409	25/08/2021	08:31	6840-2
MXD8823/TO	79339859120	AGETO	RE00407307	25/08/2021	09:00	6068-2
RSB8005/TO	04246307106	AGETO	RE00407463	25/08/2021	10:37	7633-2
QKA5500/TO	12635553149	AGETO	RE00407464	25/08/2021	10:52	7242-2
OLJ3498/TO	57753431153	AGETO	RE00407466	25/08/2021	12:16	7633-2
BDY4A96/PR	33762158000158	AGETO	RE00407308	25/08/2021	08:00	6580-0
PBD0531/SP	77414764834	AGETO	RE00409036	25/08/2021	14:25	6580-0
QEL6168/PA	50031996191	AGETO	RE00409037	25/08/2021	14:40	5967-0
JHN037/TO	72875720449	AGETO	RE00409068	25/08/2021	18:02	5185-1
QWOC0605/TO	02931453188	AGETO	RE00409069	25/08/2021	18:15	5967-0
QKM2241/TO	03096284183	AGETO	RE00409070	25/08/2021	16:20	5967-0
GLB7910/SP	16097521804	AGETO	RE00409071	25/08/2021	15:50	5967-0
RSBS097/TO	69753261187	AGETO	RE00409072	25/08/2021	14:12	5967-0
PLQ9H28/BA	03952787167	AGETO	RE00409053	25/08/2021	16:39	7633-2
QTAOC70/TO	01619882108	AGETO	RE00409054	25/08/2021	16:54	7633-2
QKI7971/TO	01419973000122	AGETO	RE00409055	25/08/2021	17:00	5967-0
FVV4812/TO	01284783256	AGETO	RE00409056	25/08/2021	17:05	5185-1

OGT8807/TO	06026355197	AGETO	RE00409057	25/08/2021	17:15	7633-2
PAR8520/TO	14156433000145	AGETO	RE00409058	25/08/2021	17:21	5967-0
NGU8E99/TO	02878609816	AGETO	RE00409059	25/08/2021	17:22	5967-0
QKC4H05/TO	93621744134	AGETO	RE00409060	25/08/2021	17:24	5967-0
QKB8546/TO	04419554100	DETRAN	TO02046809	25/08/2021	17:31	5185-1
QWS6268/IMG	04347534001455	DETRAN	TO02046802	25/08/2021	15:08	5185-1
NGX8098/GO	09792090134	DETRAN	TO02046813	25/08/2021	17:50	5185-1
QWC1513/TO	49772279134	DETRAN	TO02046812	25/08/2021	17:40	5185-1
JTY9F96/TO	30307612821	DETRAN	TO02046811	25/08/2021	17:36	5185-1
QKA3966/TO	94027234120	DETRAN	TO02047076	25/08/2021	18:01	5185-1
MXB2008/TO	82315817153	DETRAN	TO02046818	26/08/2021	07:31	5185-1
QKJ3685/TO	01237403000111	DETRAN	TO02046817	26/08/2021	07:30	5185-1
QLI9716/MA	46689419304	DETRAN	TO02046824	26/08/2021	07:46	5185-1
MUD3791/TO	09345620168	DETRAN	TO02046823	26/08/2021	07:36	5185-1
PQO8G43/TO	01411279107	DETRAN	TO02046822	26/08/2021	07:38	5185-1
NGD5773/TO	83957502187	DETRAN	TO02046828	26/08/2021	07:56	7633-2
OFIE26/TO	3175609139	DETRAN	TO02047078	26/08/2021	07:52	7366-2
ITQ8F38/MT	06208030000174	AGETO	RE00402925	23/08/2021	19:10	5746-3
ITQ8F38/MT	06208030000174	AGETO	RE00402924	23/08/2021	19:10	6050-2
RSB1E07/TO	25650383003866	AGETO	RE00402926	24/08/2021	06:18	5525-0
FCB0136/IMG	01227228686	AGETO	RE00405529	24/08/2021	13:58	7242-2
BEQ5F75/PR	07286102000164	AGETO	RE00405531	24/08/2021	13:19	7242-2
RBX6155/GO	08313679000180	AGETO	RE00365075	24/08/2021	12:12	6963-0
QKJ0040/BA	23289161000142	AGETO	RE00405528	24/08/2021	14:14	7242-2
QCJ3891/MT	18247144000102	AGETO	RE00405515	24/08/2021	14:39	6823-1
AHR0129/MT	31407933000121	AGETO	RE00405342	24/08/2021	14:41	6823-1
QVQ8A43/PA	07448575000110	AGETO	RE00405526	24/08/2021	15:13	6823-1
QVQ8A43/PA	07448575000110	AGETO	RE00405525	24/08/2021	15:13	6971-0
CNR4532/MS	34502774804	AGETO	RE00404729	24/08/2021	15:39	6823-1
QWB7J06/TO	16890858000109	AGETO	RE00404730	24/08/2021	11:39	7242-2
LWH5219/PI	11600491000128	AGETO	RE00404731	24/08/2021	11:47	7242-2
OLL2008/TO	00712347640	AGETO	RE00404732	24/08/2021	16:17	7242-2
QKJ6324/TO	69628793187	AGETO	RE00404733	24/08/2021	18:14	6564-0
MKL4J71/PR	97736198934	AGETO	RE00405523	24/08/2021	15:21	6823-1
MKL4J31/PR	07649441938	AGETO	RE00405516	24/08/2021	15:25	6823-1
NP02E52/MA	07635773000193	AGETO	RE00405343	24/08/2021	16:06	6823-1
QKJ9700/BA	49718509534	AGETO	RE00405522	24/08/2021	16:22	7242-2
QIB0540/MT	00199226121	AGETO	RE00405521	24/08/2021	16:31	7242-2
RMZ9B98/IMG	08469929000176	AGETO	RE00405517	24/08/2021	16:38	6823-1
QBX9747/MT	21528106000284	AGETO	RE00405518	24/08/2021	17:10	6823-1
PTM9982/MA	17669244000164	AGETO	RE00405344	24/08/2021	20:11	5746-3
PTM9982/MA	17669244000164	AGETO	RE00405348	24/08/2021	20:15	6980-0
OJQ5479/MT	11741026000107	AGETO	RE00405345	24/08/2021	20:36	5746-3
OJQ5479/MT	11741026000107	AGETO	RE00405346	24/08/2021	20:36	6971-0
OJQ5479/MT	11741026000107	AGETO	RE00405347	24/08/2021	20:36	6980-0
QWF7A44/TO	23437688000177	AGETO	RE00405532	24/08/2021	20:45	5746-3

Art. 2º Fixar o benefício, no valor de R\$ 2.029,77, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARINALVA DA CRUZ ESPINDOLA, em caráter temporário - 50% entre 30/04/2021 a 09/06/2021, 25% de 09/06/2021 a 08/07/2022, 33,33% de 08/07/2022 a 24/03/2027, 50% de 24/03/2027 a 25/02/2029, e 100% de 25/02/2029 até 30/04/2036.

II - ICARO DE OLIVEIRA LIMA, em caráter temporário - 25% entre 09/06/2021 a 08/07/2022.

III - GABRIEL ANGELO DE LIMA ESPINDOLA, em caráter temporário - 50% entre 30/04/2021 a 09/06/2021, 25% entre 09/06/2021 a 08/07/2022, 33,33% de 08/07/2022 até 24/03/2027, e 50% entre 24/03/2027 a 25/02/2029.

IV - ITAUANA DE OLIVEIRA LIMA, em caráter temporário - 25% entre 09/06/2021 a 08/07/2022, e 33,33% de 08/07/2022 a 24/03/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de abril de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2232, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscais do Contrato nº 109/2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução orçamentário/financeira: 2021/24830/002295	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 11150092-2
		Suplente:	LUÍS RODRIGUES LOPES - Matrícula nº 516.159-1
Gestor Setorial do Contrato		LUSINALDO SILVA DE SOUSA - matrícula nº 11459654-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

IGEPREV

PORTARIA Nº 2154, DE 06 DE AGOSTO DE 2021. Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jose Joaquim da Silva Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, inciso I, "b", item 4, inciso II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de abril de 2021, ao cônjuge MARINALVA DA CRUZ ESPINDOLA, nascida em 12/11/1982, ao filho GABRIEL ANGELO DE LIMA ESPINDOLA, nascido em 25/02/2008, e aos filhos ITAUANA DE OLIVEIRA LIMA, nascida em 24/03/2006, e ICARO DE OLIVEIRA LIMA, nascido em 08/07/2001, a partir de 09 de junho de 2021, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSE JOAQUIM DA SILVA LIMA, matrícula nº 504984/2, Motorista, Nível II, Referência I, carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores do Poder executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Gerência Geral de Administração do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.212995P.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Presidente.

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2235, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 26/2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 26/2021	OBJETO DE CONTRATO
Bárbara Jesuina Mendes Gomes Titular - Matrícula nº 986395-2 Milene Martins Ramos Suplente - Matrícula nº 986395-2	Termo de Contrato 26/2021	Contratação de empresa especializada em auditoria de certificação Institucional, e duas supervisões periódicas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-To.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2307, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Márcio Paulo Frota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, inciso I, "b", item 5, 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de junho de 2021, ao cônjuge LAUDICÉIA FERNANDES SANTOS FROTA, nascida em 08/02/1981, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MÁRCIO PAULO FROTA, Transferido para a Reserva Remunerada com benefício nº 111805393055, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no período entre 06/06/2021 e 06/06/2036, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.842,13, com base no que consta do processo nº 2021.07.213494P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2378, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Edmar Queiroz Falcão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, I, "a", da Lei nº 1.246, de 06 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo dependente da ex-segurada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 671/2021, de 30 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1131/2021, de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1220, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5684, de 14 de setembro de 2020, e republicada para correção no Diário Oficial nº 5688, de 18 de setembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EDMAR QUEIROZ FALCÃO ao filho inválido RAIMUNDO QUEIROZ FALCÃO, apenas para considerar o cargo da ex-segurada, no período de 24/04/2003 a 28/02/2005, como sendo Professor Especializado, Nível I, e a partir de 01/03/2005, considerar o cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência A, haja vista o enquadramento de que trata o §1º, do art. 34, da Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, com base no que consta dos autos nº 2020.07.208294R1.

Art. 2º RETIFICAR o valor do benefício para R\$ 792,00, vigente na data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2003.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 16/2021.

Na Portaria Nº 1017, de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.822, de 07 de abril de 2021, que retificou a Portaria nº 409/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao segurado LOIDE GOMES DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2020.02.203243R2, para que passe a constar: apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, Proporcional à 29 anos e 08 dias, do cargo de Professor Normalista.

Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.01.211513R1
INTERESSADO: ATIL JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

DESPACHO Nº 3700/2021/GABPRES
Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 428/2021, de 02 de junho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 761, de 14 de junho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Compulsória, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 01 dia do mês de setembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.03.00684R1
INTERESSADA: ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA REIS
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 3859/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 776/2021, de 09 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1285, de 10 de setembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a requerente ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA REIS, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.01439R1
INTERESSADA: JORDANA CALDEIRA MENDONÇA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3860/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 763/2021, de 31 de agosto de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1268, de 09 de setembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE a requerente JORDANA CALDEIRA MENDONÇA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.03.208498R1
INTERESSADA: LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 3861/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 775/2021, de 09 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1287, de 10 de setembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a requerente LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.1068.904614P
INTERESSADO: JOÃO HORÁCIO VIEIRA CAVALCANTE
ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO

DESPACHO Nº 3867/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 701/2021, de 06 de agosto de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1116, de 09 de agosto de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de RECONSIDERAÇÃO ao requerente JOÃO HORÁCIO VIEIRA CAVALCANTE, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a ex-beneficiária ADENA SOARES CAVALCANTE, CPF nº XXX.XXX.381-28, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lts. 02 e 03 Palmas/TO - CEP: 77.006-328 fone: 0800-647-0747 - horário de atendimento das 8h às 14h, para regularizar pendências, com base no que consta do processo administrativo nº 2019.07.00110R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2021

Processo nº: 2020/24830/001168
Contrato nº: 19/2021
Número automático Siafe/TO: 02483098
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto: Prestação dos serviços de limpeza e conservação predial
Valor Estimado: R\$ 379.967,04 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.37
Fonte Recurso: 0420
Vigência: 1º de julho de 2021 a 1º de julho de 2022
Assinatura: 1/07/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

Processo nº: 2020/24830/001646
Nº Contrato: 08/2021
Nº automático do Siafe/TO: 21000133
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S/A (CNPJ: 81.243.735/0009-03)
Objeto: Aquisição de Computadores
Valor Estimado: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4240.0000
Elemento de despesa: 44.90.52
Fonte Recurso: 0420
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2021.
Assinatura: 25/02/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Paulo Cesar Heluy Rodrigues Filho - Representante legal da POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020

Replicado para correção

Processo nº: 2020/24830/001382
Nº Contrato: 18/2020
Nº automático do Siafe/TO: 210000025
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CNPJ: 00.360.305/0001-04)
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de custódia qualificada para atender a demanda do IGEPREV-TO.
Valor Estimado: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0420
Vigência: Por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Tocantins
Assinatura: 23/12/2020
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Danilo Góes Justo - Representante legal da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rafael Vasconcelos Florentino - Representante legal da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Processo nº: 2020/24830/002302
Nº Contrato: 26/2021
Nº automático do Siafe/TO: 21000763
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL (CNPJ: 01.659.386/0001-00)
Objeto: Contratação da Empresa devidamente habilitada e credenciada para a prestação de serviços de auditoria, para atender às necessidades do Igeprev-TO
Valor Estimado: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.35
Fonte Recurso: 0420122222
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato
Assinatura: 25/08/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV/TO
Almir Yamamura Blesio - Representante legal do INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 280-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLEIMAR REZENDE DE SOUZA; CPF nº XXX.XXX.X91-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153058-2018, com a descrição da seguinte conduta: executar extração de recursos de minério(cascalho) em uma área de 450m² sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CÁSSIO BERKLEY SILVA SOUZA; CPF Nº XXX.XXX.X01-81, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 1185-2020-F do Auto de Infração Nº 127709, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem as Licenças Ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2603-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, de 12 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALAPAO MAX TOUR; CNPJ nº 29.001.240/0001-92, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132968-2019, com a descrição da seguinte conduta: realizar atividade de turismo receptivo em desacordo com os regulamentos da unidade de conservação - Parque Estadual do Jalapão, sem licença de uso público do órgão gestor (naturatins).

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KESLEI ALAN DUARTE MIRANDA; CPF Nº XXX.XXX.X21-00, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3417-2020-F do Auto de Infração Nº 139871, com a descrição da seguinte conduta: pescar 03 (três) quilos de pescados (papa-terra, piaú e piranha) sem licença do órgão competente e utilizando petrecho proibido (espingarda de mergulho). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MORADA DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CPF/CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-17 para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3437-2019-F do Auto de Infração nº 0194441 com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividades utilizadoras de recursos ambientais, em desacordo com a licença obtida (AEF nº 1725-2019)".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4490-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LINDON JOHSON VIEIRA DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx3-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 117015-2018, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender exigências legais exigidas (recomendação técnica 269-18) notificada (nº 169152) em 16/08/18. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 250/2021/GABPRES, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que o Sistema de Gerenciamento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - RURATER não vem sendo alimentado pelo lançamento de atividades dos servidores técnicos continuamente, assim como não vem sendo acompanhada a execução dos serviços, nem havendo gerenciamento e monitoramento das informações lançadas no referido sistema pelos Diretores, Gerentes, Supervisores Regionais e Supervisores Locais, ferindo os art. 2º, 3º e 4º, da PORTARIA Nº 494/2015 - RURALTINS, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.526, bem como os arts. 1º e 2º, da PORTARIA Nº 495/2015 - RURALTINS, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.532.

CONSIDERANDO que o lançamento das atividades desenvolvidas pelos servidores técnicos no Sistema de Gerenciamento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - RURATER é OBRIGATÓRIO nos termos dos art. 3º, da PORTARIA Nº 494/2015 - RURALTINS, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.526, bem como nos termos do art. 2º, da PORTARIA Nº 495/2015 - RURALTINS, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.532 razão pela qual deve ser realizado de forma contínua e ininterrupta pelo servidor técnico, sob pena de a desobediência por parte do servidor configurar desídia no exercício funcional passível de advertência, suspensão e abertura de processo administrativo para exoneração em caso de reincidência.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o acompanhamento, gerenciamento e monitoramento das informações lançadas pelos servidores técnicos no Sistema de Gerenciamento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - RURATER, seja realizado pelos Diretores, Gerentes, Supervisores Regionais e Supervisores Locais nos termos dos arts. 2º e 4º, da PORTARIA Nº 494/2015 - RURALTINS de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.526.

Art. 2º DETERMINAR que seja realizado de forma contínua, ostensiva e ininterrupta pelos Diretores, Gerentes, Supervisores Regionais e Supervisores Locais, o acompanhamento, gerenciamento e monitoramento das informações lançadas no sistema RURATER pelos servidores técnicos, sob pena de responder cível, penal e administrativamente a conduta omissiva que os mesmos derem causa.

Art. 3º DETERMINAR que os servidores têm até o dia 20/09/2021 para realizar o lançamento de suas atividades dos últimos 90 (noventa) dias, concomitante a inserção de suas atividades do mês corrente no Sistema de Gerenciamento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - RURATER, caso ainda não o tenham feito, sob pena de responder pela desídia e suas consequências, salvo justificativa devidamente embasada e apresentada ao seu superior hierárquico.

Art. 4º DETERMINAR que os Diretores, Gerentes, Supervisores Regionais e Supervisores Locais tem até o dia 20/09/2021 para realizar o acompanhamento, gerenciamento e monitoramento e cobrança das informações lançadas pelos servidores no Sistema de Gerenciamento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - RURATER, além de analisar as justificativas apresentadas pelos servidores para o não cumprimento das Portarias e encaminhar os resultados aos seus superiores hierárquicos ou relatar as omissões para que possam ser tomadas as medidas gerenciais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem revogar o disposto na PORTARIA Nº 494/2015 - RURALTINS, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.526 e na PORTARIA Nº 495/2015 - RURALTINS, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.532.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 03 (três) dias mês de setembro de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

UNITINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MOUSE PADS PERSONALIZADOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2021.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2021.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO SEI Nº: 20.004047-2

OBJETO: Aquisição de switches com configuração fixa de 48 portas 10/100/1000 PoE + 2 portas 10GE, destinados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO).

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 08 DE OUTUBRO DE 2021, às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO: www.tceto.tc.br e www.gov.br/compras.

RAÍSSA PERES MIRANDA
PREGOEIRA**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 003/2021-2ª PUBLICAÇÃO, cujo o objeto é a execução de gabiões dos lançamentos da quadra ARSE 131 (1306 Sul) e Avenida LO 31, nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021010618. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prod.data.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 08/10/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 20 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações**ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O Município de ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Objetivando a Contratação de empresa para construção playground na praça central, conforme Projeto Executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência). Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Fundamentação Legal: art. 75, §3º, c/c art. 23, da Lei 14.133/2021. A documentação necessária poderá ser retirada das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES Telefone: (0xx63) 3377-1262. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços no período 22 a 27 de setembro de 2021, através do e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

Aliança do Tocantins, 21 de setembro de 2021.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal**ARAGUACEMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-2019 LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.834.887/0001-84. Contratado: LUFER ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.939.279.0001/99. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de obras para a conclusão da quadra coberta na Vila Tarumã, Município de Araguacema-TO, entre secretaria municipal de educação Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo 35,79 % (trinta e cinco e setenta e nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Valor: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando ao valor do objeto contratual global em R\$ 103.235,73 (Cento e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), gerando um repercussão percentual de 35,79 % (trinta e cinco e setenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por Lei. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua assinatura, 20 de agosto de 2021. Signatários: Laurenice Francisca de Sousa - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Luiz Fernando de Paula Machado, pela Contratada.

Secretaria Municipal de Educação, de 20 de Setembro de 2021.

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do TOCANTINS, torna público que fará realizar licitação, na 1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. 2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO. 3 - OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo Van sem acessibilidade, zero km, com capacidade mínima de 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I, para atendimento exclusivo do Fundo Municipal de Educação do Município de Araguaçu. 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/10/2021, às 9:00h, o site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Edital e anexos se encontram no portal do município no site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima nº 08, Centro, no horário das 13h00minh às 17h00min, telefone: 63 3384-2056.

Fundo Municipal de Educação-TO, 20 de setembro de 2021.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação**AXIXÁ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta o pregão na forma eletrônica e Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs); Decreto nº 6.204/2007 - Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021. Tipo Menor Preço Por Item, objetivando aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, para Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-TO. Com data de abertura agendada para 04 de outubro de 2021 às 09:00.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 7238/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 04 de outubro de 2021, às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de administração, controle (autogestão) da frota, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de pneus novos, câmaras e acessórios em geral, em atendimento as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitctce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e vinte (21) dias do mês de setembro de 2021.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 007/2021, que tem como objeto registro de preços para contratação de serviços para realização de exames de ultrassonografia, eletrocardiograma com laudo, houter 24 horas com laudo, mapa 24 horas com laudo, teste ergométrico com laudo bem como a consulta médica especializada em cardiologia e psiquiatria, destinados aos pacientes do Hospital Municipal de Colinas (HMC) e Unidades e Básicas de Saúde (UBS) e do Ambulatório Médico de Especialidade (AME), para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, CNPJ: 11.359.904.0001-24. Fornecedor Registrado: NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.513.211/0001-11, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, número 1640, Centro, CEP: 77.725-000, Colinas do Tocantins/TO. Valor registrado: Item 3, R\$ 49,00; Item 5, R\$ 110,00; Item 6, R\$ 85,00; Item 8, R\$ 76,20, valor total de R\$ 345.420,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2021.

Maria Selineide de Sousa Rego
Secretária Municipal de Saúde

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo nº 2021.000761. Pregão Presencial nº 016/2021-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61; HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46; LIGEIRINHO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93; VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.327.422/0001-13. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Assinatura: 15/09/2021. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 20/09/2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PIUM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de MOTONIVELADORA, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pium - TO, conforme Termo de Referência. Fornecedor: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Data da homologação: 17 de setembro de 2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 072/2021-PMP

Processo Administrativo: Nº 121/2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2021-PMP. Objeto da Licitação: Aquisição de MOTONIVELADORA, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pium - TO, conforme Termo de Referência. Partes: MANUPA COMERCIO EXP., IMP., DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0001-91 e o MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021. Valor do Contrato: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048 - 4.4.90.52 - FONTE 0010.00.000 - DC 184.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PMP

O Município de Pium - TO, torna público que realizará, no dia 06 de outubro de 2021, às 14h30m a licitação a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO nº 003/2021-PMP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PIUM - TO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ANEXAS E PLANO DE TRABALHO APROVADO, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 15/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUM E O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, pelo e-mail: cpiumto2021@gmail.com e no site da Prefeitura Municipal de Pium - TO: www.pium.to.gov.br. Maiores informações junto a CPL do Município de Pium - TO pelo telefone (63) 3368-1228.

ELINÉIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021-PMP
Replicação

O Município de Pium - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que os itens nº 02, 07, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 41, 42, 43, 44, 46 e 47 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 020/2021-PMP foram declarados DESERTOS. Neste mesmo ato, designa-se nova Sessão de Abertura e Julgamento para o dia 04/10/2021, às 14:15h. Objeto: Repetição de itens desertos Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0313562-15 (parte dos banheiros). Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, no e-mail: cplpiumto2021@gmail.com e no site: <https://www.pium.to.gov.br/>.

ELINÉIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021-PMP
Replicação

O Município de Pium - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que os itens nº 02, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 28, 29, 34, 35 e 36 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 019/2021-PMP foram declarados DESERTOS. Neste mesmo ato, designa-se nova Sessão de Abertura e Julgamento para o dia 04/10/2021, às 15:15h. Objeto: Repetição de itens desertos Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0311282-83 (parte do salão). Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, no e-mail: cplpiumto2021@gmail.com e no site: <https://www.pium.to.gov.br/>.

ELINÉIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021/PLAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Porto Nacional - TO, torna público a REVOGAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021/PLAN, com data da sessão a ser realizada em 27/09/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2021012399, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO, EMPRESAS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM PRODUZIR 600 (SEISCENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ISOLADAS EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, LOCALIZADOS SETOR IMPERIAL, COM A DENOMINAÇÃO AINDA SER DEFINIDA, A SEREM CONTRATADAS ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO COM RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DE TODAS AS ESFERAS E DESTINADOS A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E EM PARCERIA COM OS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.118, DE 12/01/2021 - CASA VERDE AMARELA, em razão de interesse público.

Porto Nacional - TO, 20 de Setembro de 2021.

NEYLYSANIA CARNEIRO DE SOUSA MARTINS
Secretária

SANTA ROSA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Santa Rosa do Tocantins, através da comissão permanente de licitação, torna público, que realizará às 09h:00min, do dia 08 de outubro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, PROCESSO 1333/2021, do tipo menor preço global. Visando a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Rodrigues Neto no Distrito de Cangas, município de Santa Rosa do Tocantins. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min, no endereço retro mencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2021.

Marcelo da Silva Guimarães
Presidente da CPL

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

PROC. LICITATÓRIO Nº 130/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura e eventual prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES em vias urbanas no município de São Sebastião do Tocantins/TO, conforme convênio 906120/2020, TIPO: Menor Preço Global data: 05/10/2021. Hora: 10h00min.

IVON SOUSA RAMOS
Presidente da CPL

SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de material odontológico materiais e insumos, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento de Saúde do Município de São Valério -TO. Data: 06/10/2021, às 09h00min.

Edital pelo site: www.saovalerio.to.gov.br. e mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo email: cpl@saovalerio.to.gov.br ou licitacao@saovalerio.to.gov.br.

Bruno Leonardo de Castro Carneiro
Pregoeiro Municipal

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VARJÃO, LOCALIZADA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Data/Horário de Realização: 08/10/2021, às 09:00h

Valor R\$ Estimado da Obra: 118.930,20

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO. Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacao@taguatinga.to.gov.br. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 20/09/2021.

João Vitor Ferreira Bispo
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, A S PRODUTORA DE PROTEÍNA DO VEGETAL DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.662449/0001-09, nome fantasia NUTRITINS AGRO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de fabricação de alimentos para animais e outorga de uso e interferência em recursos hídricos, localizada na avenida Norte Sul, quadra 05, lotes 11 e 12, Parque Agroindustrial José Antonio de Deus, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, A S PRODUTORA DE FRANGOS DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 35.657.777/0001-08, nome fantasia AVE BELLA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais (LP, LI e LO), para a atividade de fabricação de ração animal, e outorga de uso e interferência recursos hídricos. Localizada rodovia TO-080, km 61.50, loteamento Santa Luzia, Zona Rural, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Luiz Cavenage Filho e Outros, CPF: 033.312.488-00, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Faz. Pé de Serra, Lote 58 do Loteamento Taipoca, Mun. de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 005/2007 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARINHO LTDA, nome fantasia AUTO POSTO MARINHO, CNPJ nº 27.700.431/0001-17, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na R Marechal Deodoro, s/n, Quadra 57, Lote 198, 199 e 200, Centro, Filadélfia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO OLIVEIRAS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO OLIVEIRAS, CNPJ nº 08.680.391/0001-44, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Avenida Araguaia, nº 2000, Setor Industrial, CEP: 77.950-000, Araguatins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Celio Heitor de Paula, inscrito no CPF: 021.448.241-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura, no Fazenda Cana Brava, município de Pium - TO. Atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERAMICA MIRACEMA LTDA, CNPJ: 03.133.893/0001-31, torna público que requereu ao NATURATINS, Renovação da Licença de Operação para a atividade de Indústria de Artefatos Cerâmicos, localizada na Estrada da Providencia, s/n, no município de Miracema do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Fernando Augusto Goergen e Outra, CPF: 041.104.771-07, RG: 895.279 SSP/TO, domiciliado na Fazenda Bola de Fava Lote 04B desmembrado do lote 04 do Loteamento Ribeirão Rio Negro, Zona Rural, do município de Bom Jesus - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Hermes Kucinski e outro, CPF: 113.204.439-15, RG: 598.943-4 SSP/PR, domiciliado na Fazenda SP Unificação dos lotes 55-C, 56 e parte do lote 57 do Loteamento Ribeirão dos Bois, Zona Rural, do município de Rio dos Bois - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação LTDA, CNPJ: 04.911.091/0001-78, sediada na Av. Castelo Branco, Nº 154, QD. 03, LT 07, Gurupi-TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para o empreendimento Sistema de tratamento e distribuição de água de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação LTDA, CNPJ: 04.911.091/0001-78, sediada na Av. Castelo Branco, Nº 154, QD. 03, LT - 07, Gurupi-TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins-NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para o empreendimento Sistema de tratamento e distribuição de água de Praia Norte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ: 27.902.165/0001-05), torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base Site ID. TOTRZ001_4G-STTTJ1, situada na Rua Projetada, Lt. 8, Qd. 2, Centro, Santa Tereza do Tocantins. Apresentado Projeto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOBNT001_4S-TOS080), conforme protocolo nº 22542/2021, 10/09/2021, situado na Vila Romildo (Quadra 02, Lote 37 E 39) - Centro - São Bento do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOCHX001_4G-CPDTJ1), conforme protocolo nº 22189/2021, 06/09/2021, situado na Rua Bento Bandeira, S/Nº (Lote 20, Quadra 36) - Centro - Chapada de Areia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TODRX001_4G_TOS039), conforme protocolo nº 22568/2021, 10/09/2021, situado na Av. Primeira, Nº 282 (Quadra 07, Lote 04) - Centro - Duerê/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOFDR001_4G-SAFTJ1), conforme protocolo nº 21828/2021, 02/09/2021, situado na Rua Ipê, S/Nº (Quadra 06, Lote 22a), Esquina Com Rua Tocantins - Setor Beira Rio - Santa Fé do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOMRL001_4G-MRLTJ1), conforme protocolo nº 22602/2021, 10/09/2021, situado na Rua Taurino Bezerra, s/nº (lote 203) - Setor Caixa D'água - Maurilândia do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TONVC002_4G-NADTJ1), conforme protocolo nº 21823/2021, 02/09/2021, situado na Rua Esmerino Gama, S/Nº (Lote 26, Quadra 26) - Setor Aeroporto - Novo Acordo/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TONVJ001_4G-NOJTJ1), conforme protocolo nº 21824/2021, 02/09/2021, situado na Rua Senhor do Bonfim, S/Nº (Lote 04 - Quadra 02) - Centro - Novo Jardim/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOPDC001_4G-TOS063), conforme protocolo nº 21803/2021, 02/09/2021, situado na Rodovia TO-230, S/Nº (Lote P-24) - Chácara Recanto Ideal - Loteamento Ribeirão Dois Riachos - Pau D'Arco/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOPND001_4G-PMGTJ1), conforme protocolo nº 21812/2021, 02/09/2021, situado na Rua 03, S/Nº (Lote 09 - Quadra 09) - Centro - Pindorama do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOPNX001_4G-PEJTJ1), conforme protocolo nº 22612/2021, 10/09/2021, situado na rua sete, s/nº (LT 02, QD. 45) - Centro - Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TORGM001_4G-ARGTJ1), conforme protocolo nº 21808/2021, 02/09/2021, situado na Rua Das Palmeiras, S/Nº (Lote 20, Quadra 05) - Setor Palmeiras - Aragominas /TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TORPM001_4G-AAOTJ1), conforme protocolo nº 18696/2021, 09/08/2021, situado na Rua Melciades Lima Costa, Nº 369 (Quadra 74, Lote 01), Esquina Rua Minas Gerais - Setor Plano Novo - Arapoema/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOTRX001_4G-PITPJ1), conforme protocolo nº 22187/2021, 06/09/2021, situado na Rua Auto Do Espírito Santo Leal, S/Nº (Quadra 18, Lote 28) - Centro - Taipas do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOTRX001_4G-SWTTJ1), conforme protocolo nº 21776/2021, 02/09/2021, situado na Rua 06, S/Nº (Lote 14, QD 39) - Centro - Santa Terezinha do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as licenças ambientais prévia e de instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOBNT001_4S-TOS080), conforme protocolo nº 22542/2021, 10/09/2021, situado na Vila Romildo (Quadra 02, Lote 37 E 39) - Centro - São Bento do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Informa-se que, o Sr. JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, CPF Nº 401.263.661-87, sito à AV. JK (103 SUL), Nº 41, SALA 1.601, Centro CEP: 77.015-012, Palmas - TO, Proprietário das Fazendas São Geraldo (Caseara - TO), Escritura (Marianópolis - TO) e Céu Azul (Divinópolis - TO), torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Fauna - AMAS para a atividade de Agricultura e Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO VOLKER MENEGHELLI, CPF: 071.451.688-04, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA MATA VERDE, LOTE 11 REMANESCENTE DO LOTEAMENTO TRANQUEIRA, GLEBA 01, em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marco Aurélio da Silva Marinho, CPF nº 264.400.241-91, torna público o requerimento de Licenciamento Ambiental para atividade de pecuária, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, do empreendimento Fazenda São Raimundo, com CAR/TO: 1470418, no município de Lajeado - TO, enquadrado como pequeno porte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à FMA de Palmas, as Licenças Municipais (LMP e LMI) das obras de reativação dos processos unitários na ETE Norte, município de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SEET (Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins) SINTRAS - Sindicato dos trabalhadores em saúde no Estado do Tocantins (representando os seus filiados profissionais em enfermagem) e do SETO (Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Tocantins), no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto Social, convoca todos os profissionais da enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2021, em primeira chamada às 08h30min com presença de 50% mais um dos filiados e, em segunda convocação às 09h00min com qualquer número de associados presentes, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o *software* Google Meet, com *link* de acesso a ser disponibilizado 72 horas antes através do site do Sindicato e redes sociais, tendo em vista a declaração de pandemia do Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde e determinações constantes em decreto municipal com vistas a contenção do quadro pandêmico, sobretudo a vedação de aglomerações, zelando assim pela saúde dos associados das entidades.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ponto deliberar sobre:

1) Projeto de Lei PL2564/2020.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2021.

João Batista Alves das Neves
Presidente do SEET

Altamir Perpétuo Ferreira
Presidente do SETO

Manoel Pereira de Miranda
Presidente do Sintras - TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILMA MAGALHÃES E SILVA, CPF: 307.125.301.00, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente (ARPN), do município de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia - LP, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Monte Sião, Zona Rural do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
PRAZO 15 DIAS**

Marlene Fernandes Costa, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi - Estado do Tocantins, situado nesta cidade, na Avenida Pará, 1010, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que dispõe o §8º do Decreto n. 5.570 de 31/10/2005, e nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/73, faz saber que WALTER DE CASTRO MACHADO, RG 281.205-SSP-GO, CPF n. 037.278.151-91, por meio de seu procurador e adquirente do imóvel rural retificando, ADRIANO TOMASI, RG n. 311.375 - SSP-TO, CPF/MF n. 556.013.751-00. REQUEREU a retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, compreendido como sendo: Fazenda Jagatá - Lote 46-A2 do Loteamento São José, Fls. B, matrícula n. 23.194, CNS: 12.928-8, deste Registro Imobiliário; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante, constituído por Parte do Lote 31 do Loteamento Pedra Preta, matrícula n. 1.336, CNS: 12.928-8, na planta e memorial descritivo, fica o seu titular, FRANCISCO FERREIRA DE MELO, RG n. 1.439.477-SSP-GO, CPF n. 099.735.591-34, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral sob o Protocolo n. 111425, de 02/07/2021, à disposição dos interessados. Podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Gurupi-TO, 13 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
MARLENE FERNANDES COSTA
(CPF: 0943333187)

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
MARLENE FERNANDES COSTA - Tabelião e Registradora
JOAQUIM AVALITON BEZERRA CRUZ - Tabelião e Registrador Substituto

A validade jurídica deste documento eletrônico é conferida pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wênio Alcantara de Souza, CPF nº 015.504.191-61, residente na Rua 40, Qd. 80, Lote 19, Setor Bela Vista, Itapiratins - TO, CEP: 77.180-000, torna público o requerimento de licenciamento ambiental para atividade de pecuária, no NATURATINS, do empreendimento Fazenda Talismã II, com CAR/TO: 1984830, no município de Itapiratins - TO, enquadrado como pequeno porte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
REGISTRO DE CANDIDATURA E ESCOLHA DE DELEGADOS -
REPRESENTANTES**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins prorroga por 15 (quinze) dias o prazo para registro de candidatura dos interessados em habilitar-se para o exercício da função honorífica de DELEGADO - REPRESENTANTE do CRC nos municípios, conforme detalhes do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 5923, de 03 de setembro de 2021.

Palmas, 20 de setembro de 2021.

João Gonçalves dos Santos
Presidente do CRCTO